

EDITAL

___ **Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 23 de janeiro de 2024 e aprovada a 06 de fevereiro de 2024. _____

___ Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt. _____

Ponte de Lima, 06 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Vasco Ferraz (Eng.º)



Ata nº 2/2024

Divisão Administração Geral

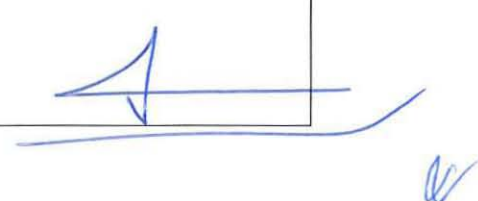
Reunião de 23 de janeiro de 2024

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO



**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

Data da reunião: 23 de janeiro de 2024
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
PRESENÇAS:
<u>Presidente:</u>
Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
<u>Vereadores:</u>
Eng. Francisco Borges Pereira
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues
Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes
Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago
FALTAS:
Início da Reunião: Quinze horas
Encerramento: Dezanove horas e trinta minutos
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: Mª Guilhermina Franco
Resumo Diário de Tesouraria: Saldo.....11.707.987,33 Euros
OBS: A Ata foi aprovada por minuta



___ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

___ *Intervenção dos Vereadores:* _____

___ Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, registou-se a seguinte intervenção: “ao final de dois anos temos finalmente o candeeiros mas podiam tê-lo ligado; ainda não recebi a informação que solicitei na Reunião da Câmara Municipal que se realizou a 31 de outubro de 2023, relativamente às redes que estão prontas mas que não tem qualquer tipo de pedido; há dias foi confrontada por um cidadão que deu entrada de um abaixo assinado na Câmara com cerca de 30 assinaturas, no mandato anterior, a comprometerem-se a fazer a ligação de saneamento em Refoios, Nogueira, que ainda não conseguem ligar porque não foram colocadas as bombas elevatórias; alargamentos na via pública, fui alertada por um Presidente de Junta de Freguesia que a informação que está a ser dada é que a Câmara Municipal financia a construção dos muros, mas não financia a remoção de terras, nem os alargamentos; deixo uma recomendação, os alargamentos da via pública quando está em causa a segurança das pessoas e a segurança da via pública, que sejam feitos por uma questão de necessidade, deveria estar apoiada a componente de remoção das terras ou outra que haja necessidade de investimento por parte da Câmara Municipal; regulamentos em vigor, nomeadamente ao PDM, referente à autorização de construções que incluam zonas de passagem de águas de rega, ou de canalizações de aquedutos, se existem regulamentos para isso; no que diz respeito ao abate de árvores nas imediações da via pública, se existe algum regulamento que preveja isso; canalização de águas de consortes para a via pública, em que esteja em causa não só o normal uso das vias como também a sua degradação e sendo vias municipais, existe algum regulamento que permita ao Município intervir?; nesse caso tem alguma informação por parte da Junta de Freguesia de Brandara?; deixo um pedido de intervenção neste sentido porque estão a ser canalizadas águas de rega para três vias públicas, Rua de Tanque, Rua de Santiago de Brandara e Avenida da Igreja, que estão a danificar as vias com a agravante de que consta que o terreno está a ser licenciado para construção.”. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu relativamente às questões apresentadas pela Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, o seguinte: “nós começamos a financiar os muros de contenção de terras dos proprietários, mas é a Junta de Freguesia que tem de assumir os alargamentos, não é financiado pela Câmara Municipal, com sempre fez; relativamente à segunda situação uma coisa é o direito urbanístico outra coisa é o direito de terceiros, as águas de rega, de drenagem das águas pluviais é um direito de terceiros que

cuja competência se encontra reservada aos tribunais; não existe regulamento, os particulares podem conduzir ou canalizar as águas pluviais para a via pública se tiverem conduta, se não tiverem conduta tem de ser drenadas naturalmente. Não tenho conhecimento de que exista alguma informação por parte da Junta de Freguesia de Brandara, mas vamos verificar a situação. A colocação de arvoredos, estamos a fazer um regulamento que nos vai permitir atuar nesse domínio.”. _____

___ Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, registou-se a seguinte intervenção: “Ponto de situação da resposta ao requerimento no âmbito das vias municipais do município (estradas e caminhos municipais), entregue na reunião de Câmara de 16 de outubro de 2023. Apresento um Gráfico comparativo com a atribuição de subsídios superiores a 50.000 euros de 2022 e de 2023, para reflexão, que se anexa à presente ata como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. Os números contrariam as palavras do Senhor Presidente. Afinal a atribuição de subsídios diminuiu em 2023 no que diz respeito aos valores acima dos 50.000 euros. Duas exceções: Associação Desportiva “Os Limianos” e Centro de Cultura e Desporto. Casa da Baldrufa - Na reunião anterior, aprovamos a aquisição de um prédio urbano no centro histórico de Ponte de Lima pelo valor de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), com o argumento de que “a presente aquisição se destina à execução de um projeto que cumpre o efeito de habitação social, 10 pequenas frações de habitação temporária, e que estava inserido no âmbito da regeneração urbana”. Tomei conhecimento por parte de vários munícipes de algumas preocupações relacionadas com as obras que se estão a realizar junto à Casa da Baldrufa. Assim, sendo, neste caso, no que diz respeito à Casa da Baldrufa, questiono: 1 - Que é feito do classificado Fontanário? Questionam alguns! E do cruzeiro? Questionam outros! E o que é feito de um e outro? Questiono eu?; 2 - E em sede de PDM, a classificação do imóvel permite a construção da grande superfície junto à casa, cujas origens remontam ao séc. XVI, o que por si já constitui um elemento de interesse histórico?; 3 - Qual o sentido de investir e bem, diga-se, em obras (livros) para divulgar o “património” de Ponte de Lima, “entre a continuidade e a reinvenção”, se, depois, não há sensibilidade histórico cultural - independentemente de estar ou não classificado - para se reconhecer o valor histórico e artístico local?; 4 - Não seria melhor pensar e planear investimentos, em detrimento de esperar por oportunidades?; 5 - Pondera a Câmara permitir a demolição da casa para que se instale mais uma superfície comercial?. De facto, falta “Pensar Ponte de Lima”! Ponte de Lima, há 40 anos que cresce para Arca e para a Feitosa, todavia temos as

mesmas infraestruturas no que diz respeito a estradas, condutas de água e saneamento! Entre a Casa da Baldrufa e a estação da Galp, há 40 anos, havia prédios rústicos, mas já era previsível que Ponte de Lima crescesse. O que foi feito? Nessa zona, construíram-se supermercados. Em suma: Planeamento? Não. Obrigado.” _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu relativamente ao questionado pelo Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, o seguinte: “O Senhor Vereador faz isso em relação ao ano civil, mas há que ter em conta as atividades extraordinárias que diferem do subsídio ordinário. Relativamente à Casada Baldrufa, embora tenham sido enviados pedidos de parecer, a Direção Geral de Cultura responde que não tem que se pronunciar, pois a casa não está classificada. A casa já foi desestruturada. Entretanto entrou um projeto para loteamento, mas está previsto que a casa se mantenha, sendo que o cruzeiro e a portada foram oferecidos à Câmara Municipal.”. _____

___ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. _____

___ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da reunião realizada a 09 de janeiro de 2024, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente e pela Secretária. _____

___ **(02) OBRAS PARTICULARES** _____

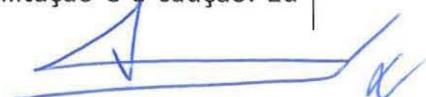
___ **2.1 – ONEREDPDM - 265/21 – REQUERENTE: XVINUS – COMPANHIA ENOTURÍSTICA, LDA. – LOCAL DA OBRA: QUINTA DO CURUTÊLO, E.N. 308 – CURUTÊLO, FREGUESIA DE ARDEGÃO, FREIXO E MATO – Isenção de taxas – Aprovação.** Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, registou-se a seguinte intervenção: “tendo em conta o Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima, que prevê a isenção de taxas para os empreendimentos que sejam considerados de interesse público municipal, votaremos a favor.”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que não se está a dar isenção a empreendimentos que sejam considerados de interesse público municipal de forma automática, a isenção é dada desde que se encaixe nos critérios de criação de postos de trabalho. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, **aprovar** a isenção de taxas no montante de 13.401,70 € (treze mil quatrocentos e um euros e setenta cêntimos),

respeitante ao ONEREDPDM 265/21, sito na Quinta do Curutêlo, E.N. 308, na Freguesia de Ardegão, Freixo e Mato, requerido por XVINUS – Companhia Enoturística, Lda. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto contra, uma vez não se tratar de uma entidade discriminada nas alíneas a), b) e c) da Informação Técnica nº 7390/23,221-12-2023: “a) As associações religiosas, culturais desportivas recreativas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, bem como obras promovidas por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa por associações culturais cooperativas ou profissionais; b) Obras de construção ou reconstrução de habitação pertencentes a agregados familiares extremamente carenciados e de acordo com regulamento próprio; c) As cooperativas, suas uniões federações e confederações, desde que constituídas, registadas e funcionando nos termos da legislação cooperativa”. Ademais, questiona-se: se procedermos à Isenção e Reduções de Taxas deste investimento de milhões, para um projeto que prevê a instalação de um empreendimento de Turismo no Espaço Rural na modalidade de Hotel Rural no Paço do Curutêlo, quem pagará as taxas previstas no Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima?”. _____

____ (03) OBRAS PÚBLICAS _____

____ **3.1 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE FORNELOS E BENEFICIAÇÃO DA RUA DO MIRANTE EM REBORDÕES SOUTO” – Receção definitiva e libertação de caução.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a receção definitiva da empreitada “Requalificação do Centro Cívico de Fornelos e Beneficiação da Rua do Mirante em Rebordões Souto”, considerando a informação prestada pelos serviços técnicos a 19 de dezembro de 2023. Mais **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação da parte remanescente da caução, de acordo com o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, considerando a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 02 de janeiro de 2024. _____

____ **3.2 – EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS DA GANDRA E DAS LAGOAS” – Pedido de prorrogação para apresentação dos documentos de habilitação – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente a 05 de janeiro de 2024.** Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, registou-se a seguinte intervenção: “quando veio à Reunião da Câmara Municipal a adjudicação, eu alertei para o facto de esta empresa ter sido constituída na véspera do concurso e ter um capital social de 400,00 euros. Agora vem dizer que não consegue entregar os documentos de habilitação e a caução. Eu



não sei se isto não é um indício de que vai haver problemas; fica o reforço da minha preocupação sobre isto.”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que de acordo com as regras do Código dos Contratos Públicos, não há alternativa, não existindo neste momento, motivos para revogar a adjudicação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 05 de janeiro de 2024, de autorização da prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação, por mais cinco dias úteis, respeitante à empreitada de “Adaptação de Edifícios para as Creches Municipais da Gandra e das Lagoas”.

3.3 - EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS DA GANDRA E DAS LAGOAS” – Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de caução – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente a 12 de janeiro de 2024. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 12 de janeiro de 2024, de autorização de prorrogação de prazo para apresentação de caução, por mais cinco dias úteis, respeitante à empreitada de “Adaptação de Edifícios para as Creches Municipais da Gandra e das Lagoas”.

3.4 – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DA CORRELHÃ” – Trabalhos complementares. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar os trabalhos complementares respeitantes à empreitada de “Ampliação do Campo Municipal da Correlhã”, no valor de 3.223,50€ (três mil duzentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, considerando a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 05 de janeiro de 2024. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, estabelecer o prazo de 15 dias para a execução dos trabalhos complementares. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Na reunião de Câmara Municipal de 18.04.2023 aprovou-se a empreitada de ampliação do campo municipal da Correlhã, na reunião do dia 14 de novembro de 2023, aprovou-se o 1.º pedido de prorrogação de prazo e agora solicitam-se trabalhos complementares no valor de

3223,50 €. Voto contra, por considerar que terá havido falha no planeamento. Não foi, na minha perspetiva, uma situação imprevista, ocorrida no decorrer da obra". _____

3.5 – EMPREITADA DE “CONTROLO DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS AQUÁTICAS NO RIO LIMA” – Receção definitiva e libertação da totalidade da caução. Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, registou-se a seguinte intervenção: “em relação à divergência de valores que havia, como está a situação?”. O Senhor Vereador Eng.^o Gonçalo Rodrigues, esclareceu que não há consenso. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a receção definitiva da empreitada “Controlo de Espécies Exóticas Invasoras Aquáticas no Rio Lima”, considerando a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 16 de janeiro de 2024. Mais **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação da totalidade da caução, conforme os artigos 32º, 33º e 34º do caderno de encargos, da empreitada “Controlo de Espécies Exóticas Invasoras Aquáticas no Rio Lima”, considerando a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 16 de janeiro de 2024. _____

3.6 – EMPREITADA DE “REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DE BIEITAS, CAPÔS E RIAL NA FREGUESIA DA QUEIJADA” – Receção provisória. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a receção provisória da empreitada “Repavimentação das Ruas de Bieitas, Capôs e Rial, na Freguesia da Queijada”, em conformidade com os art.ºs 394º e 395º do Código dos Contratos Públicos, considerando a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, a 12 de janeiro de 2024. _____

3.7 – EMPREITADA DE “ACESSIBILIDADE AO TÚNEL DA VIA FORAL DONA TERESA” – Prazo de execução – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar o prazo de execução dos trabalhos complementares em 30 (trinta) dias, da empreitada de “Acessibilidade ao Túnel da Via Foral Dona Teresa”, considerando a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos a 12 de janeiro de 2024. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Uma vez que na reunião de 14 de novembro de 2023 votei contra a proposta de trabalhos complementares, com a declaração de voto "Terá havido falha no planeamento. Não foi, na minha perspetiva, uma situação imprevista, ocorrida no decorrer da obra", reitero o voto contra.”. _____

3.8 – EMPREITADA DE “OBRAS DE INFRAESTRUTURAÇÃO DOS LOTES LC-2 E LC-3 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DA QUEIJADA” – Pedido de suspensão de prazo da empreitada. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a suspensão do prazo da

empreitada de “Obras de Infraestruturação dos Lotes LC-2 e LC-3 do Loteamento Industrial da Queijada”, por 30 (trinta) dias, considerando a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos a 12 de janeiro de 2024. _____

___ **3.9 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE LIMA” – Aprovação do projeto de execução.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de execução elaborado pela Câmara Municipal com as orientações e aprovação da ULSAM, respeitante à empreitada de “Beneficiação e Requalificação do Centro de Saúde de Ponte de Lima”. _____

___ **3.10 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE FREIXO” – Aprovação do projeto de execução.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de execução elaborado pela Câmara Municipal com as orientações e aprovação da ULSAM, respeitante à empreitada de “Beneficiação do Centro de Saúde de Freixo”. _____

___ **3.11 – EMPREITADA DE “CRECHE MUNICIPAL DA FEITOSA” – Aprovação do projeto de execução.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de execução respeitante à empreitada de “Creche Municipal da Feitosa”. _____

___ **3.12 – EMPREITADA DE “CRECHE MUNICIPAL DE ANAIS” – Aprovação do projeto de execução.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de execução respeitante à empreitada de “Creche Municipal de Anais”. _____

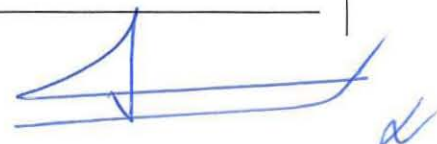
___ **3.13 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA AGOSTINHO JOSÉ TAVEIRA” – Abertura do procedimento por concurso público, decisão de contratar, aprovação do projeto de execução e caderno de encargos.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de contratar, a abertura do procedimento por concurso público, o projeto de execução e as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e programa de procedimento, o prazo de execução de 360 dias. Mais **deliberou por unanimidade** não adjudicar por lotes, considerando que a unidade de execução é necessária para atingir a otimização do controle da coordenação da execução geral do contrato; com a divisão em lotes do objeto do contrato, diferentes operadores/empresas seriam incorporados na execução da obra, coincidindo no tempo e gerando um problema de coordenação de todos os meios humanos e materiais que dificultariam a coordenação de segurança em obra, além de complicar desnecessariamente o trabalho, podendo elevar o seu custo; os potenciais conflitos gerados no decorrer da execução da obra, fruto da eventual tentativa de desresponsabilização por parte das entidades executantes por atrasos

e incumprimentos; questões de garantia futura dos trabalhos executados quando está em causa a atuação, em simultâneo, de mais de uma entidade, cumprindo com o disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos; optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos; designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente, o Senhor Vereador Eng. Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º Rogério Lopes Margalho de Oliveira; como vogais suplentes, os Técnicos Superiores, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos e Eng.º Luís Miguel Franco Pereira; designar como gestor do contrato o Eng.º Rui Miguel Cunha Melo. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** delegar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, do CCP, no júri do procedimento, as seguintes competências: prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP; prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto nos artigos 64.º e 133.º do CCP; notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

(04) JUNTAS DE FREGUESIA

4.1 – FREGUESIA DE REFOIOS DO LIMA – Comparticipação financeira destinada à obra de “Requalificação do Polidesportivo”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) à Freguesia de Refoios do Lima, destinada à obra de “Requalificação do Polidesportivo”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedida.

4.2 – FREGUESIA DA RIBEIRA - Pedido de adiantamento das tranches respeitantes ao ano 2024. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a antecipação do pagamento das quatro tranches respeitantes ao ano de 2024, no valor total de 28.054,43€ (vinte e oito mil cinquenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos), à Freguesia da Ribeira.



4.3 – FREGUESIA DE FRIASTELAS – Comparticipação financeira destinada à obra de “Reconstrução de muro de suporte à Rua do Senhor da Saúde”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 3.604,00€ (três mil seiscientos e quatro euros), à Freguesia de Friastelas, destinada à obra de “Reconstrução de muro de suporte à Rua do Senhor da Saúde”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

4.4 – FREGUESIA DE BEIRAL DO LIMA – Comparticipação financeira destinada à obra de “Construção de valeta e alargamento da Rua de Midões e Beneficiação da Rua de Roriz”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 34.053,03€ (trinta e quatro mil, cinquenta e três euros e três cêntimos), à freguesia de Beiral do Lima, destinada á obra de “Construção de valeta e alargamento da Rua de Midões”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. Mais **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 7.692.31€ (sete mil seiscientos e noventa e dois euros e trinta e um cêntimos), à Freguesia de Beiral do Lima, destinada à obra de “Beneficiação da Rua de Roriz”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

4.5 – FREGUESIA DE BEIRAL DO LIMA – Comparticipação financeira destinada à obra de “Alargamento, construção de valeta e pavimentação da Rua dos Carvalhos”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 15.023,27€ (quinze mil vinte e três euros e vinte e sete cêntimos), à Freguesia de Beiral do Lima, destinada à obra de “Alargamento, construção de valeta e pavimentação da Rua dos Carvalhos”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

4.6 – FREGUESIA DA RIBEIRA – Comparticipação financeira destinada à obra de “Requalificação da Capela Mortuária de Crasto”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), à Freguesia da Ribeira, destinada à obra de “Requalificação da Capela Mortuária de Crasto”, a transferir à medida da execução dos

trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ **4.7 – FREGUESIA DE POIARES – Comparticipação financeira destinada à obra de “Trabalhos diversos na Rua de Paços e na Rua das Boucinhas”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 16.736,55€ (dezasseis mil setecentos e trinta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), à Freguesia de Poiares, destinada à obra de “Trabalhos diversos na Rua de Paços e na Rua das Boucinhas”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ **(05) ASSUNTOS DIVERSOS** _____

___ **5.1 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – “Não atualização das rendas em todos os fogos municipais” – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de não atualização das rendas em todos os fogos municipais, relativas à habitação social e das rendas devidas pela adjudicação da exploração de edifícios e espaços municipais. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Fico muito satisfeito por ver reconhecido o atual “momento de crise”, tal como consta da fundamentação. Só é pena que este não se reverta noutros impostos que recaem nas famílias e empresas.”. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedida. _____

___ **5.2 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO BANCO DE AJUDAS TÉCNICAS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar as Normas de Funcionamento do Banco de Ajudas Técnicas do Município de Ponte de Lima. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Só não se percebe como é que a proposta “Banco de apoio à maternidade em Ponte de Lima”, que previa “Criar um banco de bens e equipamentos de apoio à maternidade em Ponte de Lima, para grávidas, bebés e crianças até aos 5 anos”, com um apoio “pontual” e “continuado”, apresentada em 22 de março de 2022 tenha sido rejeitada com os 4 votos dos vereadores do CDS/PP. A filosofia da proposta agora apresentada é em tudo idêntica à referida anteriormente.”. _____

___ **5.3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A CAL – ASSOCIAÇÃO “COMUNIDADE ARTÍSTICA LIMIANA” – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 16 de janeiro de 2024.** A Câmara Municipal



deliberou por unanimidade nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 16 de janeiro de 2024, de aprovação e assinatura do Protocolo de Colaboração entre o Município de Ponte de Lima e a CAL - Associação “Comunidade Artística Limiana”. _____

___ **5.4 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA E O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Nova de Lisboa e o Município de Ponte de Lima. _____

___ **5.5 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE LIMA – Retificação do protocolo.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a retificação ao Protocolo celebrado entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima e o Município de Ponte de Lima, aprovado em reunião de Câmara de 12 de dezembro de 2023, no sentido de passar a constar que o valor da comparticipação a atribuir é de 101.000,00 euros (cento e um mil euros). _____

___ **5.6 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A CASA DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Casa de Caridade Nossa Senhora da Conceição - Melhoria Condições de Conforto e Segurança da ERPI de Ponte de Lima. _____

___ **5.7 – PROPOSTA DE VENDA AO PÚBLICO DO “DIÁRIO DA SUSTENTABILIDADE” – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de venda ao público do “Diário da Sustentabilidade”, pelo preço de 5€ (cinco euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, de acordo com a informação prestada pela Chefe da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes, a 08 de janeiro de 2024. _____

___ **5.8 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES, COM IVA INCLUIDO, PARA OS ESPETÁCULOS A DECORRER NO TEATRO DIOGO BERNARDES, OU DA RESPONSABILIDADE DO MESMO, EM ABRIL DE 2024 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de fixação dos preços dos bilhetes, com IVA incluído, para os espetáculos a decorrer no Teatro Diogo Bernardes, ou da responsabilidade do mesmo,

para o mês de abril de 2024, de acordo com o proposto pelo Diretor do Teatro Diogo Bernardes, a 11 de janeiro de 2024. _____

5.9 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES, COM IVA INCLUIDO, PARA OS ESPETÁCULOS A DECORRER NO TEATRO DIOGO BERNARDES, OU DA RESPONSABILIDADE DO MESMO, EM MAIO DE 2024 – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de fixação dos preços dos bilhetes, com IVA incluído, para os espetáculos a decorrer no Teatro Diogo Bernardes, ou da responsabilidade do mesmo, para o mês de maio de 2024, de acordo com o proposto pelo Diretor do Teatro Diogo Bernardes, a 11 de janeiro de 2024. _____

5.10 – ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL – Pedido de cedência do refeitório da EB António Feijó e espaço para pernoitar nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2024, com redução das taxas em 60%. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do refeitório da EB António Feijó e espaço para pernoitar nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2024. Mais **deliberou por unanimidade** autorizar a redução das taxas em 60%, considerando a informação prestada pelo Serviço de Educação, a 08 de janeiro de 2024. _____

5.11 – [REDAZIDA] – Solicita a cedência do Auditório Rio Lima para o dia 20 de abril de 2024, pelas 21 horas. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Auditório Rio Lima, no dia 20 de abril de 2024, a partir das 21H00, a título gratuito, a [REDAZIDA] para a realização de espetáculo de dança. _____

5.12 – BALLEP PONTE DE LIMA – Solicita a cedência do Auditório Rio Lima para os dias 6 e 7 de julho de 2024. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Auditório Rio Lima, nos dias 6 e 7 de julho de 2024, a título gratuito, ao Ballet Ponte de Lima. _____

5.13 – CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – Solicita a cedência do Auditório Municipal para o dia 31 de janeiro de 2024. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Auditório Municipal, no dia 31 de janeiro de 2024, a partir das 16h00m, a título gratuito, ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Ponte de Lima. _____

5.14 – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS – Solicita a cedência do Auditório do Centro de Interpretação Ambiental para os dias 29 e 30 de janeiro e 15 e 16 de fevereiro de 2024. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Auditório do Centro de Interpretação Ambiental, nos dias 29 e 30 de

janeiro e 15 e 16 de fevereiro, a título gratuito, ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, para a realização de formação da Sapadores Florestais. _____

5.15 – PORTUGAL GREEN WALKS – Solicita a cedência do Centro de Interpretação Ambiental para o dia 25 de janeiro de 2024. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Centro de Interpretação Ambiental, no dia 25 de janeiro de 2024, a título gratuito, à Portugal Green Walks, para a realização do Encontro Portugal Outdoor Alliance. _____

5.16 – CAP AGRICULTORES DE PORTUGAL – Solicita a cedência do Auditório Municipal para o dia 29 de janeiro de 2024. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Auditório Municipal, no dia 29 de janeiro de 2024, no período compreendido entre as 9h15m e as 12h15m, a título gratuito, para a realização de sessão informativa. ____

5.17 – CONSELHO DE ARBITRAGEM DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VIANA DO CASTELO – Cedência do Auditório Municipal para o dia 19 de janeiro de 2024 – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara a 16 de janeiro de 2024. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 16 de janeiro de 2024, de autorização da cedência do Auditório Municipal, no dia 19 de janeiro de 2024, ao Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Viana do Castelo. _____

5.18 – COMISSÃO DE FESTAS DE S. JOÃO BAPTISTA DE PONTE DE LIMA – Pedido de cedência do terrado da Alameda de S. João e Eira da Expolima para a realização da festa em honra de S. João, com isenção de taxas. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do terrado da Alameda de S. João e Eira da Expolima, no período compreendido entre 18 e 24 de junho de 2024, a título gratuito, à Comissão de Festas de S. João Baptista de Ponte de Lima, para a realização das festas em honra de São João Baptista. _____

5.19 – [REDACTED] – Prédio sito na Rua de São Paulo, Fração A, Freguesia da Correlhã – Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2081, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 5021, da Freguesia da Correlhã, sito na Rua de São Paulo, Fração A, da referida freguesia, nos

moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), a _____.

5.20 – _____
Prédio sito na Rua do Cadaval, nº 309, Freguesia de Santa Cruz do Lima - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 155, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1125, da Freguesia de Santa Cruz do Lima, sito na Rua do Cadaval, nº 309, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), a _____.

5.21 – TARIFÁRIO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS – ANO 2024 - Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com quatro votos a favor, duas abstenções dos Senhores Vereadores Eng.^a Zita Fernandes e Eng. Francisco Pereira e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar o Tarifário de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos – Ano 2024. Os Senhores Vereadores do Ponte Lima Minha Terra – PLMT, Eng.^a Zita Fernandes e Eng.^o Francisco Pereira, ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: “Após leitura das conclusões e recomendações da ERSAR contata-se que todas as recomendações e propostas apresentadas pelos Vereadores do PLMT no que a esta matéria diz respeito estavam corretas. Ora, sendo a aplicação da tarifa uma imposição legal e tendo sido implementadas algumas medidas, entendemos que as mesmas ficam ainda muito aquém do recomendável, contribuindo em parte para a baixa eficiência do sistema e aumento de custos operacionais que se refletem no cálculo, pelo que nos ABSTEMOS.”. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo apresentou declaração de voto que se anexa à presente ata como documento número dois e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. _____

5.22 – PROJETO DE REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS – Aprovação. Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, registou-se a seguinte intervenção: “As taxas que aprovamos são para ser aplicadas?; Este regulamento é para ser aplicado?: Sente-se confortável com a avaliação e consequentes recomendações emitidas pela ERSAR sobre a formação de tarifários 2024, conforme parecer do Conselho de Administração de 2023-10-31?”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu nos seguintes termos: “Somos obrigados a criar este tarifário, mas não cobramos.

Eventualmente iremos ter que o fazer. O regulamento será aplicado parcialmente, pois, neste momento, não temos intenção de proceder ao pagamento das taxas. Relativamente ao parecer da ERSAR, sinto-me confiante relativamente ao que estou a fazer.”. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar o Projeto de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Tendo em conta que temos votado contra o tarifário de serviços apresentado anualmente (14 junho e 13 de dezembro de 2022; 23 de janeiro de 2024), devido ao enorme aumento de impostos a que sujeitam os utilizadores, com as respetivas declarações de voto. Sabendo que o regulamento ignorou por completo essas declarações de voto, bem como o que consta na Declaração de Voto apresentada na reunião de 23 de agosto de 2022, no ponto 5.1 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS – Aprovação do início do procedimento, nem tão pouco refere a recomendação apresentada, o voto é contra. Para além disso, tenho receio de que muito daquilo que no documento se prevê, não passe de retórica na medida em que poderá vir a não ser cumprida e mais uma vez ficaremos sujeitos às críticas e recomendações da ERSAR. Mais uma vez se lamenta o facto de se comprovar que, face a uma ideia ou proposta com pontos em comum, não houve vontade política por parte de quem lidera o processo autárquico em Ponte de Lima de apresentar, discutir e fundir as propostas de modo a fortalecer a democracia e a por si propalada participação.”. _____

___ **5.23 – CONVENIO ENTRE LA FUNDACIÓN ORDEN DEL CAMINO DE SANTIAGO Y MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente a 17 de janeiro de 2024.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 17 de janeiro de 2024, de aprovação e assinatura do Convenio a celebrar entre La Fundación Del Camino de Santiago e o Município de Ponte de Lima. _____

___ **5.24 – PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DR. JOSÉ NUNO VIEIRA DE ARAÚJO – “Política de Transportes em Ponte de Lima” – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal, dos Senhores

Vereadores Dr. Paulo Sousa, Eng.º Gonçalo Rodrigues, Eng.º Carlos Lago, Eng.ª Zita Fernandes, Eng. Francisco Pereira e um voto a favor do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, rejeitar a proposta. O Senhor Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores Dr. Paulo Sousa, Eng.º Gonçalo Rodrigues, Eng.º Carlos Lago, apresentaram a declaração de voto que se anexa à presente ata como documento número três e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. Os Senhores Vereadores do Ponte Lima Minha Terra – PLMT, Eng.ª Zita Fernandes e Eng.º Francisco Pereira, ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: “Os vereadores Eleitos pelo Movimento PLMT são da opinião que uma estrutura de transportes públicos eficiente com gestão e financiada exclusivamente a nível municipal, tendo em consideração a dispersão e geografia como a do concelho de Ponte de Lima, é insustentável. A gestão e principalmente a procura de apoio ao financiamento via mecanismo de oferta de transporte público generalizado a nível intermunicipal é uma mais valia, sendo que poderá ser analisado pelo Município eventual necessidade de apoio ao transporte em freguesias mais afastadas do centro do concelho onde não é viável existir uma carreira e terá de existir uma oferta municipal adequada ao número de habitantes e frequência/necessidade de deslocação ao centro do concelho. A análise e implementação deste mecanismo de apoio municipal à rede de carreiras será sem dúvida uma importante media à coesão e igualdade de serviço entre habitantes de diferentes freguesias do concelho que pelo seu posicionamento geográfico e número de habitantes necessitam de uma oferta complementar de transporte público.”. —

5.25 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o início do procedimento de elaboração da proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Lima, podendo constituir-se como interessados no procedimento, no prazo de dez dias úteis, todos aqueles que, nos termos do nº 1 do artigo 68º do C.P.A. sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder á defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. Mais **deliberou por unanimidade** que os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração da proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Lima, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão,

número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do C.P.A. Mais **deliberou por unanimidade** que a constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, para Paços do Concelho, Praça da república, 4990-256 Ponte de Lima, ou através de correio eletrónico para geral@cm-pontedelima.pt. _____

___ (06) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS _____

___ 6.1 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE LIMA – Atribuição de subsídio destinado à aquisição de viatura de transporte de doentes. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 43.860,00€ (quarenta e três mil oitocentos e sessenta euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima, destinado à aquisição de uma viatura de transporte de doentes. _____

___ 6.2 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL DA CORRELHÃ – **Aprovação**. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Desportiva Cultural da Correlhã, respeitante a subsídio extraordinário. _____

___ 6.3 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O MINHO E LIMA TRAIL – **Aprovação**. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Minho Lima Trail, respeitante ao apoio às deslocações em outubro/2023 de participação no Campeonato Nacional de Trail Sprint. _____

___ 6.4 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO EDUCATIVO DAS LAGOAS - Atribuição de subsídio destinado a custear despesas no âmbito do programa Oficinas de Natal 2023. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 313,50€ (trezentos e treze euros e cinquenta cêntimos), à Associação de Pais do Centro Educativo das Lagoas, destinado a custear despesas no âmbito do programa “Oficinas de Natal 2023”. _____

___ (07) ESPAÇO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Não se registaram intervenções. _

___ (08) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

___ **ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos. _____

___ Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. ___

○ Presidente,

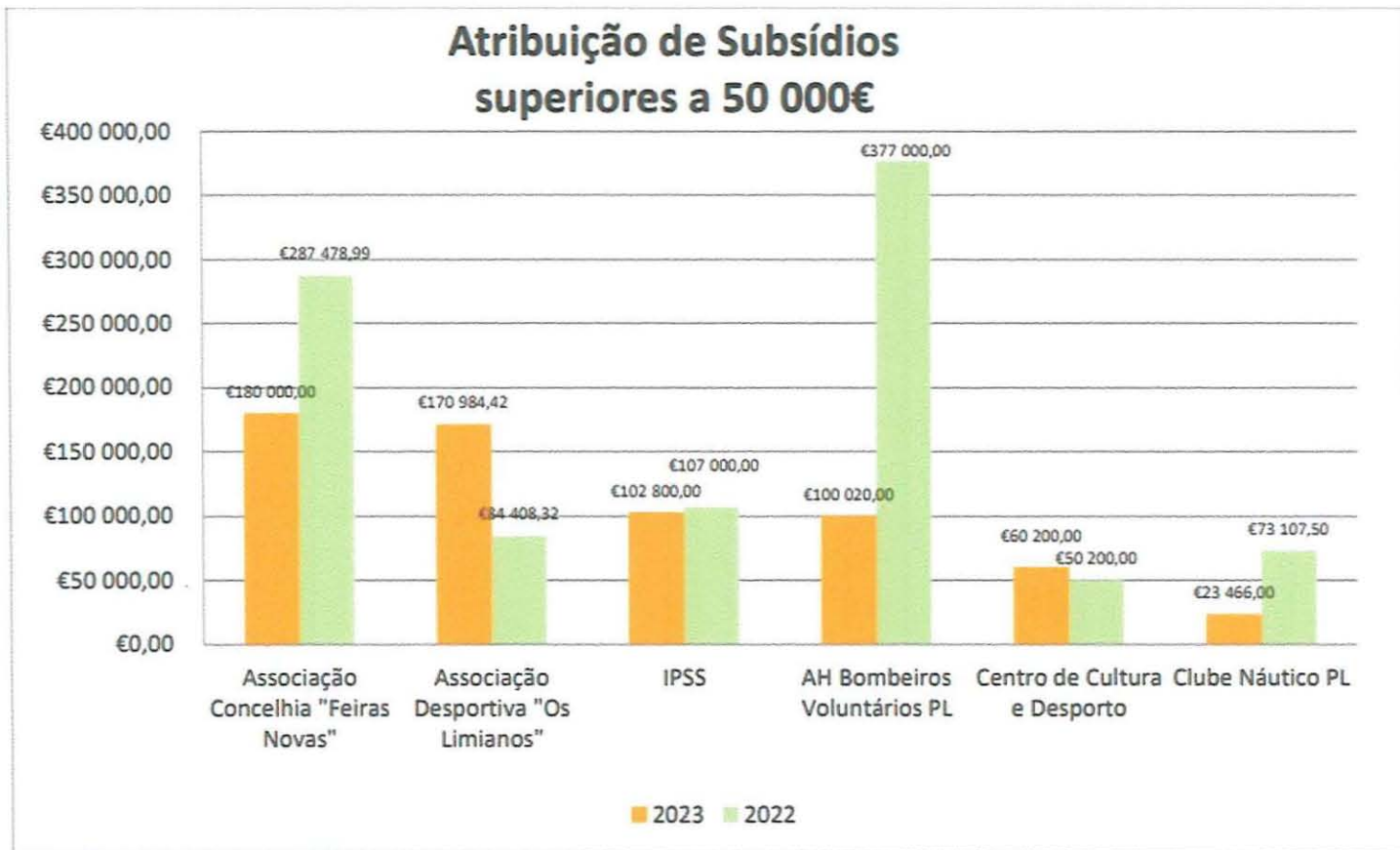
A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, overlapping strokes, positioned above a horizontal line.

A Secretária,

Maria Sáfira Fernandes Velloso de Castro Aragão



Atribuição de Subsídios



Notas:

- 1. Gráfico com a atribuição de subsídios superiores a 50.000,00 €, por parte da Câmara Municipal, durante os anos de 2022 e 2023.
- 2. Em 2023, o apoio à AH Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima foi atribuído através de um protocolo, todavia, no ano anterior, foi uma atribuição de subsídio, daí constar neste gráfico.
- 3. O Clube Náutico consta do gráfico porque no ano anterior ultrapassou os 50.000,00 €,

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

DECLARAÇÃO DE VOTO

OD (5.21) – TARIFÁRIO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS – Aprovação.

1. A proposta de tarifa de resíduos urbanos é em tudo igual à do ano anterior, ou seja, 2022, no que diz respeito à fundamentação, todavia, se nos valores a cobrar em 2023 houve um “brutal aumento de impostos” para os seus utilizadores domésticos e não domésticos, quer no tarifário normal, quer no tarifário social, nos valores a cobrar em 2024 a tendência mantém-se.
2. Em relação a 2022 todos os valores aumentam!
3. Em relação a 2023, a Tarifa Variável por cada m3 de água consumida aumenta 141%.
4. Analisada a proposta, constata-se que, em relação a 2022, há valores que têm um aumento de 48% (Utilizadores Domésticos / Tarifário normal / Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias; Utilizadores Não Domésticos / Tarifário normal e Tarifário social / Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias) e há outros que têm um aumento de 141% (Utilizadores Domésticos e Utilizadores Não Domésticos / Tarifário normal e Tarifário social / Tarifa Variável por cada m3 de água consumida (€/m3, isento de IVA)).
5. A única taxa que se manteve de 2022 para 2023 foi a “Taxa de Gestão de Resíduos” (Repercussão no utilizador final do encargo relativo à gestão dos resíduos urbanos, determinado nos termos da Portaria n.º 278/2015, de 11 de Setembro (acresce IVA a 6%), em 0,1192 €/m3, todavia para 2024 sofre um aumento passando para 0,1671 €/m3, ou seja, tem um aumento de 40%.
6. Ora comparemos:

Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
<u>Utilizadores Domésticos:</u>	<u>Utilizadores Domésticos:</u>	<u>Utilizadores Domésticos:</u>
<p>Tarifário normal</p> <p>- Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias* - 1,1618 €</p> <p>- Tarifa Variável por cada m3 de água consumida (€/m3, isento de IVA) - 0,2583 €</p>	<p>Tarifário normal</p> <p>- Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias* - 2,9687 € (aumento de 156%)</p> <p>- Tarifa Variável por cada m3 de água consumida (€/m3, isento de IVA) - 0,3947 € (aumento de 53%)</p>	<p>Tarifário normal</p> <p>- Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias* - 1,7160 € (aumento de 48% comparado com 2022)</p> <p>- Tarifa Variável por cada m3 de água consumida (€/m3, isento de IVA) - 0,6233 € (aumento de 141% comparado com 2022)</p>
<p>Tarifário social</p> <p>- Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias – Isento</p>	<p>Tarifário social</p> <p>- Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias - Isento</p>	<p>Tarifário social</p> <p>- Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias - Isento</p>

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

DECLARAÇÃO DE VOTO

- Tarifa Variável por cada m3 de água consumida (€/m3, isento de IVA) - 0,1291 €	- Tarifa Variável por cada m3 de água consumida (€/m3, isento de IVA) - 0,1974 € (aumento de 53%)	- Tarifa Variável por cada m3 de água consumida (€/m3, isento de IVA) - 0,3117 € (aumento de 141% comparado com 2022)
<u>Utilizadores Não Domésticos:</u> Tarifário normal - Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias* - 3,7760 € - Tarifa Variável por cada m3 de água consumida (€/m3, isento de IVA) - 0,8395 € Tarifário social - Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias – 1,1618 € - Tarifa Variável por cada m3 de água consumida (€/m3, isento de IVA) - 0,2583 €	<u>Utilizadores Não Domésticos:</u> Tarifário normal - Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias* - 9,6482 € (aumento de 156%) - Tarifa Variável por cada m3 de água consumida (€/m3, isento de IVA) - 1,2828 € (aumento de 53%) Tarifário social - Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias – 2,9687 € (aumento de 156%) - Tarifa Variável por cada m3 de água consumida (€/m3, isento de IVA) - 0,3947 € (aumento de 53%)	<u>Utilizadores Não Domésticos:</u> Tarifário normal - Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias* - 5,570 € (aumento de 48% relativo a 2022) - Tarifa Variável por cada m3 de água consumida (€/m3, isento de IVA) - 2,0257 € (aumento de 141% comparado com 2022) Tarifário social - Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias – 1,7160 € (aumento de 48%) - Tarifa Variável por cada m3 de água consumida (€/m3, isento de IVA) - 0,623 € (aumento de 141% comparado com 2022)

Assim, agora, confrontados com mais um aumento brutal desta taxa e um serviço que não vai ao encontro das reais necessidades da população.

Considerando ainda que a política defendida pelo PSD relativamente a esta matéria é outra, tal como apresentamos aos Limianos aquando da nossa candidatura nas autárquicas de 2021.

O voto do vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD é:

CONTRA.

Ponte de Lima, 23 de janeiro de 2024

O Vereador declarante,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

Declaração de Voto

Ponto 5.24 – Proposta PSD – Política de transportes em Ponte de Lima

Com a entrada em vigor da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), os municípios passaram a constituir-se como as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais (artº 6.º), deste modo o Município de Ponte de Lima é a Autoridade de Transportes competente no âmbito do serviço público de transporte de passageiros rodoviário do município.

A transferência de competências ao nível dos transportes públicos para as autarquias ou comunidades intermunicipais, foi um processo concluído em 2018, de decisão unilateral da Administração Central. O Município viu-se assim “obrigado”, desde aquela data, a assumir essas competências.

Posto isto, interessa também relembrar que as linhas que estão operacionais resultam da renovação sistemática das autorizações provisórias dadas para esse efeito em conformidade com o registo no Sistema de Informação Geográfica de Gestão de Carreiras. Se, enquanto esta competência era do IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, não era atribuída qualquer compensação financeira aos operadores para manterem em funcionamento as linhas deficitárias, já quando essa transferência foi efetuada para os Municípios, as empresas apressaram-se a solicitar essa compensação às autarquias sob a ameaça de deixarem de realizar aqueles serviços. Assim, na sequência do enquadramento legal surgido no contexto da Pandemia COVID 19, de forma a garantir os serviços mínimos de transportes públicos, bem como, das exigências em termos de lotação nos transportes, foi possível viabilizar esse apoio através da celebração de acordos com os operadores, o que perdurou até final de 2023, com as sucessivas prorrogações de prazo, mas que agora, em 2024, deixará de ser possível. Assim, em 2024 essas compensações terão de ser assumidas como compensações por obrigações de serviço público ao operador.

Existe atualmente um conjunto de carreiras/linhas de transporte público que, sendo economicamente deficitárias, estão em funcionamento apenas porque o Município assumiu esse encargo, ou seja, o da compensação aos operadores. Entenda-se que esta competência e a garantia de que são prestados os serviços de transporte público de passageiros da forma como estão atualmente em vigor, levou a um acréscimo de despesa anual para o Município de cerca de 1,2 milhões de euros, os quais são financiados anualmente, mas de forma insuficiente, por programas da Administração Central como o PART e o PROTRANSP.

Pelo exposto e reportando-nos à afirmação do Senhor Vereador do PSD, não é verdade que as verbas recebidas da Administração Central do PART e do PROTRANSP sejam imputadas ao financiamento dos passes escolares, essa afirmação demonstra algum desconhecimento dos valores assumidos pela autarquia que são explicados e identificados no momento da aprovação dos referidos acordos celebrados todos os anos com o Operadores de transportes no âmbito

dessas medidas. Na realidade, as verbas dos fundos atribuídos pela Administração Central, de todo insuficientes para cobrir as despesas efetivamente incorridas pela autarquia, seja do PART e do PROTRANSP, são na sua maioria imputados à realização dos circuitos de transportes acordados com as empresas, sendo que muitos deles, por não serem economicamente, rentáveis obrigam, conforme também já foi referido, a essa compensação pelo Município.

Por outro lado, e não dispersando desse esclarecimento, importa reforçar que o apoio à aquisição dos Passes Escolares e o Transporte Escolar são das medidas que mais diretamente afetam as famílias do concelho e que contribuem para a concretização das políticas de educação e apoio social municipais, e por isso, da maior importância para o desenvolvimento inclusivo e sustentável do nosso território.

Efetivamente, os Circuitos Especiais de Transportes Escolares contratados todos os anos para esse efeito pelo Município, da forma como estão concebidos (sendo a única forma economicamente viável) não garantem o transporte para todas as crianças do 1.º Ciclo do Concelho (com crianças entre os 5 e os 10 anos de idade). Assim, a autarquia, não conseguindo colmatar todas as necessidades por aquela via, na medida em que trazem custos que não são viáveis, resolve esse problema com os Contratos Interadministrativos celebrados com as Juntas de freguesia. Este modelo de proximidade tem-nos levado a receber rasgados elogios por parte de várias entidades que abordam as questões dos transportes e da educação sendo, como já referimos, uma medida da maior importância no apoio às famílias e no combate à desertificação de alguns territórios de baixa densidade, que tornou possível o reordenamento da rede escolar da forma como nos foi, há já alguns anos, exigido pelo Ministério da Educação.

Para além do apoio aos transportes escolares, seja por via das medidas referidas no anterior parágrafo, seja pelo apoio à aquisição de passes escolares, para os alunos do 2.º e 3.º Ciclos, da APPACDM e do Ensino Secundário, o Município garante, ainda, um desconto de 40% na aquisição de passes sociais com origem no município independentemente do destino. Este tipo de apoio, estando ao alcance das decisões da competência da autarquia, permite igualmente libertar liquidez às famílias que, no contexto económico atual, se apresenta como uma das maiores prioridades.

Ainda em relação ao apoio dado aos munícipes em 2023 e para assegurar a manutenção dos preços vigentes em 2022 dos passes de transportes públicos como medida excecional de mitigação dos efeitos da inflação, o Município, através da dotação atribuída pelo PART 2023 para esta Medida, assegurou o pagamento às empresas de transportes do respetivo aumento. O aumento em causa correspondeu à TAT (Taxa de Atualização Tarifária) de 6,11% definida para 2023. Para 2024 a TAT aprovada é de 6,43%.

Voltando agora à questão das despesas anuais (ano económico 2023) assumidas pelo Município e da aplicação dos Fundos atribuídos pela Administração Central, os números são os seguintes:

CUSTOS

- Custos do Município o serviço público de transporte de passageiros: 1 171 202,34 €
- Custos do Município com Transporte Escolar (Circuitos Especiais e Protocolos com as Juntas de Freguesia): 656 269,05 €
- Custos do Município com o transporte APPACDM e AAPEL: 24 313,22 €
- Custos do Município com os Passes Escolares (2.º e 3.º Ciclos, Ensino Secundário e APPACDM): 572 167,39 €
- Desconto de 40% na aquisição de passes sociais: 20 733,20 €
- Manutenção em 2023 dos preços vigentes em 2022 dos passes de transportes públicos: 88 368,72 €

TOTAL: 2.533.053,92 €

As despesas com os passes escolares (572 167,39) representam 22,59 % do total de despesas com os transportes, enquanto que as despesas o serviço público de transporte de passageiros representa 46,24 % dessa despesa.

APOIOS/FUNDOS

- Fundos atribuídos para o apoio serviço público de transporte de passageiros: 103 443,11 € (PART 2023) + 206 236,31 € (PROTRANSP 2023) = **309.679,42 €**
- Passes Escolares Ensino Secundário (PART 2023): **92 906,23 €**
- Garantir um desconto de 40% na aquisição de passes sociais (PART 2023): **17 277,67 €**
- Manutenção dos preços vigentes em 2022 dos passes de transportes públicos (PART 2023): **73 640,60 €**

TOTAL: 493.503,92

Dos fundos atribuídos pela Administração Central, 62,75 % do total das verbas são imputadas ao apoio serviço público de transporte de passageiros.

O transporte escolar é garantido de forma gratuita a todos os alunos do concelho, até ao ensino secundário, pela autarquia. De acordo com a recentemente publicada Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, também os alunos, que não dispõem de transporte escolar, incluindo do ensino superior, terão direito a passes escolares gratuitos, a partir de janeiro de 2024.

Por último, relativamente à proposta apresentada pelo Senhor Vereador do PSD, compete-nos informar que no âmbito do “Concurso Público Internacional de Transporte Público da rede de transportes do Alto Minho”, que se encontra a decorrer, o mesmo incorpora de forma inovadora alguma flexibilidade de adaptação em termos de respostas, seja das carreiras/linhas definidas, seja na utilização de transporte flexível, àquilo que for sendo diagnosticado na sua fase de implementação. Deste concurso resultarão contratos individuais a serem celebrados com cada

uma das autarquias para a contratualização dos serviços de transporte público por três anos (prorrogável por mais um ano) para o distrito. Assim, nesses 3 anos e no contexto da prestação de serviços, será feita uma monitorização constante que permitirá um conhecimento mais próximo e rigoroso, e logo a uma adaptação otimizada, das respostas e soluções ao nível da oferta de transportes públicos. Este acompanhamento contínuo, especializado e rigoroso, permitirá um conhecimento mais fundamentado da realidade ao nível das necessidades de transporte público no concelho e a implementação de soluções mais adequadas, quer do ponto de vista económico, quer do ponto de vista da melhoria da eficácia e eficiência do serviço de transporte público. Estas soluções poderão passar pela implementação de novos circuitos e/ou horários, pela adoção do transporte flexível em determinadas situações e pela supressão de circuitos e/ou horários definidos inicialmente.

A este propósito destacamos algumas das virtudes deste modelo de Concurso Público (documento enquadrador):

- 1) “Grande empenho na obtenção de conhecimento sobre a oferta e procura na região, bem como sobre os dados operacionais e de manutenção, de modo a permitir que, no final do contrato os municípios envolvidos estejam em perfeitas condições de lançamento de um novo procedimento de contratualização, aí já na posse de toda a informação real, o que até hoje não foi possível obter;”
- 2) “Permissão para que o operador escolhido possa realizar outras receitas para além do transporte de passageiros (entrega de encomendas, serviços ocasionais, serviços expressos, publicidade) de modo a que se possa induzir, em fase concorrencial, uma diminuição do custo por km.”
- 3) “A execução do contrato de prestação de serviços é mais flexível na sua gestão e mais adaptável a imponderáveis difíceis ainda de prognosticar”;
- 4) “De acordo com o Anexo ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, a rede regular a contratualizar compreende algumas falhas relativamente aos Níveis Mínimos de Serviço. Essas situações foram devidamente identificadas e analisadas. Efetivamente, para a sua inclusão na rede de transporte público de passageiros, seria necessário um esforço financeiro muito considerável e não compatível com a baixa procura de transporte público de passageiros por parte das populações. Nesse sentido, permite-se neste concurso a convolação de um serviço regular, num serviço de transporte flexível com recurso a um *call center* que funcionará durante os dias úteis das 9h às 19h e o serviço de transporte funcionará treze horas por dia, nos dias úteis. Este serviço será prestado em complementaridade com a rede regular permitindo o consequente cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro”.
- 5) “Atendendo a preocupações ambientais relativamente às emissões de poluentes, pretende-se que o material circulante a operar na prestação de serviço disponha de idades médias inferiores àquelas atualmente em operação no território.”

Assim, não nos parece que as sugestões apresentadas na proposta do Senhor Vereador do PSD tenham uma fundamentação credível, mas resultarão apenas de perceção generalizada e

empírica, que carece efetivamente, para a tomada de decisão, de um diagnóstico e de um conhecimento efetivo e de maior profundidade, como aquele que por via da prestação de serviços em causa se pretende alcançar.

Finalmente, custa-nos a entender qual a solução proposta que passa por se poder “juntar o serviço de transporte de crianças com outros utilizadores”, tendo em conta que existem exigências em termos de segurança e funcionamento muito específicas para o transporte de crianças cuja garantia, não sendo negociável, constitui-se como primordial na confiança depositada pelos pais e responsáveis de educação no serviço prestado.

Anexa-se o documento “SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS”, elaborado pela Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, com detalhes sobre o serviço atualmente prestado e que por si só representa uma despesa anual de cerca de 1,2 milhões de euros para o Município.

Pelo exposto, o Presidente da Câmara Municipal e Vereadores eleitos pelo CDS-PP votam contra a Proposta apresentada pelo PSD.

Ponte de Lima, 23 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal e Vereadores

SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS

Município de Ponte de Lima

Modelo atual

CONSIDERANDO QUE:

- a) Desde o início da pandemia da doença COVID -19, o Governo adotou uma série de medidas de combate à Pandemia, seja numa perspetiva epidemiológica, seja numa perspetiva de apoio social e económico às famílias e às empresas, com o intuito de mitigar os respetivos efeitos adversos.
- b) Em conformidade as sucessivas declarações de estado e emergência e respetiva regulamentação as autoridades de transporte locais, previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, devem proceder à articulação com os respetivos operadores de transportes, no sentido de adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial;
- c) A definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID foram concretizados através do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril e posteriores alterações nomeadamente as efetuadas através do Decreto-Lei n.º 104/2021 de 27 de novembro e Decreto-Lei n.º 42-A/2022 de 30 de junho.
- d) O Decreto-Lei n.º 42-A/2022 de 30 de junho, define que a atribuição de financiamento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, apenas pode ocorrer para compensar os operadores de transporte de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais que sejam definidos pelas autoridades de transportes previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas.
- e) Neste contexto, atenta a evolução da situação epidemiológica e por forma a dar a melhor resposta possível às necessidades sentidas em cada momento, têm sido tanto aprovadas novas medidas, como introduzidos ajustamentos a medidas já aprovadas. O Decreto-Lei n.º 89/2022, de 30 de dezembro veio prorrogar a autorização da utilização das verbas do PART para o financiamento de transportes essenciais até **31/12/2023**, nos termos e condições do referido diploma.
- f) Os diplomas definiram e introduziram ajustamentos aos procedimentos inerentes ao

Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) e ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), no sentido de possibilitarem apoio aos serviços de transporte público essenciais.

Objeto

O *Acordo relativo às regras de atribuição de compensação por obrigações de serviços mínimos essenciais aos operadores*, tem como objeto a atribuição de financiamento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, para compensar os operadores de transporte de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais que sejam definidos pelas autoridades de transportes previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas que produzem efeitos desde a declaração do estado de emergência, sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte, até 31 de dezembro de 2023.

Assim, nos termos e para os efeitos do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 3.º, do artigo 6.º e do Anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e dos artigos 23.º e 24.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela referida Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (doravante, “RJSPTP”):

- a) a fixação de obrigações de serviços de transporte público essenciais e estabelecimento dos termos e condições relativos à sua exploração (inerente às linhas previstas no quadro abaixo);
- b) a atribuição aos operadores de uma compensação pelas obrigações de serviço público impostas nos termos da alínea anterior.

Estimativa Custos Serviços Mínimos 2023

EMPRESAS	LINHAS	VALOR S/IVA	VALOR C/IVA	CMPL	AUTOC ARROS	VALOR/DIA	VALOR/DIA TOTAL	Dias Úteis												VALOR TOTAL (ano)	
								Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		Total
AVIC	Ponte de Lima - Viana do Castelo (por Darque)	271,00 €	287,26 €	100,00%	1	287,26 €	287,26 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	71 815,00 €	
AV. CURA	Ponte de Lima - Viana do Castelo (por Darque)	250,00 €	265,00 €	100,00%	1	265,00 €	265,00 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	66 250,00 €	
	Ponte de Lima - Viana do Castelo (por Darque)	250,00 €	265,00 €	50,00%	1	132,50 €	132,50 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	33 125,00 €	
	Ponte de Lima - Viana do Castelo (por Lanheses)	250,00 €	265,00 €	100,00%	1	265,00 €	265,00 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	66 250,00 €	
	Ponte de Lima - Arcos de Valdevez (por Refoios)	250,00 €	265,00 €	50,00%	2	132,50 €	265,00 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	66 250,00 €	
	Ponte de Lima - Arcos de Valdevez (por Ponte da Barca)	250,00 €	265,00 €	40,00%	2	106,00 €	212,00 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	53 000,00 €	
	Ponte de Lima - Vilar do Monte	250,00 €	265,00 €	100,00%	1	265,00 €	265,00 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	66 250,00 €	
	Ponte de Lima - Estorãos	250,00 €	265,00 €	100,00%	1	265,00 €	265,00 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	66 250,00 €	
	EBS de Arcozelo - Estorãos	250,00 €	265,00 €	100,00%	1	265,00 €	265,00 €	22	20	23	9	22	21	0	0	12	21	21	9	180	47 700,00 €
	Ponte de Lima - Beiral do Lima/Vila Chã	250,00 €	265,00 €	100,00%	1	265,00 €	265,00 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	66 250,00 €	
	Ponte de Lima - Boalhosa e Serdedelo	250,00 €	265,00 €	100,00%	1	265,00 €	265,00 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	66 250,00 €	
	Ponte de Lima - Facha/Porteladia	250,00 €	265,00 €	100,00%	1	265,00 €	265,00 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	66 250,00 €	
	Fontão - EB 5 de Lanheses	250,00 €	265,00 €	70,00%	1	185,50 €	185,50 €	22	20	23	9	22	21	0	0	12	21	21	9	180	33 390,00 €
COURENSE	Ponte de Lima - Refoios	250,00 €	265,00 €	100,00%	1	265,00 €	265,00 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	66 250,00 €	
	Arcozelo (EBS) - Refoios	250,00 €	265,00 €	100,00%	1	265,00 €	265,00 €	22	20	23	9	22	21	0	0	12	21	21	9	180	47 700,00 €
	Arcozelo (EBS) - Felgueiras/Arcozelo	250,00 €	265,00 €	100,00%	1	265,00 €	265,00 €	22	20	23	9	22	21	0	0	12	21	21	9	180	47 700,00 €
EBA	Ponte de Lima - Rio Mau	240,00 €	254,40 €	100,00%	1	254,40 €	254,40 €	22	20	23	18	22	21	21	9	16	21	18	232	59 020,80 €	
	Ponte de Lima - Fornelos (Oliveira)	240,00 €	254,40 €	100,00%	2	254,40 €	508,80 €	22	20	23	18	22	21	21	0	11	21	18	218	110 918,40 €	
UTS	Ponte de Lima - Rebordões Souto	240,00 €	254,40 €	100,00%	1	254,40 €	254,40 €	22	20	23	18	22	21	21	9	16	21	12	226	57 494,40 €	
	Ponte de Lima - Fontão	240,00 €	254,40 €	100,00%	1	254,40 €	254,40 €	22	20	23	18	22	21	21	9	16	21	12	226	57 494,40 €	
OVNITUR	Ponte de Lima - Ribeira/Chouso	240,00 €	254,40 €	100,00%	1	254,40 €	254,40 €	22	20	23	18	22	21	21	9	16	21	12	226	57 494,40 €	
TRANSDEV (MINHO BUS E REDM)	Ponte de Lima - Gondufe	250,16 €	265,17 €	100,00%	1	265,17 €	265,17 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	66 292,40 €	
	Ponte de Lima - Mato (por Calvelo e Rebordões)	250,16 €	265,17 €	100,00%	1	265,17 €	265,17 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	66 292,40 €	
	Ponte de Lima - Freixo (Por Rebordões)	250,16 €	265,17 €	100,00%	1	265,17 €	265,17 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	66 292,40 €	
	Ponte de Lima - Vilar das Almas (Por V. Piães)	250,16 €	265,17 €	100,00%	1	265,17 €	265,17 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	66 292,40 €	
	Ponte de Lima - Labruja (acordo com a AV Minho) - Por Cepões, Bário e Arcozelo	250,16 €	265,17 €	100,00%	1	265,17 €	265,17 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	66 292,40 €	
	Poiaras - S. Julião do Freixo (Escola)	250,16 €	265,17 €	100,00%	1	265,17 €	265,17 €	22	20	23	9	22	21	0	0	11	21	9	179	47 465,36 €	
	S. Julião Freixo (Escola) - Cabaços e Fojo Lobal	250,16 €	265,17 €	100,00%	1	265,17 €	265,17 €	22	20	23	9	22	21	0	0	11	21	9	179	47 465,36 €	
	Ardegão - S. Julião de Freixo (Escola)	250,16 €	265,17 €	100,00%	1	265,17 €	265,17 €	22	20	23	9	22	21	0	0	11	21	9	179	47 465,36 €	
	S. Julião de Freixo (Escola) - Vitorino Piães	250,16 €	265,17 €	100,00%	1	265,17 €	265,17 €	22	20	23	9	22	21	0	0	11	21	9	179	47 465,36 €	
	Cadém - S. Julião de Freixo (Escola)	250,16 €	265,17 €	100,00%	1	265,17 €	265,17 €	22	20	23	9	22	21	0	0	11	21	9	179	47 465,36 €	
	Braga - Viana do Castelo (acordo com AVIC)	299,00 €	316,94 €	100,00%	1	316,94 €	316,94 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	79 235,00 €	
AV. MINHO	Ponte de Lima - Paredes de Coura	271,00 €	287,26 €	66,66%	2	191,49 €	382,98 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	95 743,76 €	
	Ponte de Lima - Viana do Castelo (por Lanheses)	313,00 €	331,78 €	100,00%	1	331,78 €	331,78 €	22	20	23	18	22	21	21	22	21	21	18	250	82 945,00 €	
	Ponte de Lima - Viana do Castelo (por Lanheses) - SÁBADOS	313,00 €	331,78 €	100,00%	1	331,78 €	331,78 €	0	0	0	0	0	21	0	0	0	0	0	0	- €	
																			2 027 999,95 €		

Medidas PART

O custo associado à aplicação dos descontos é compensado pela Autoridade de Transportes Municipal de Ponte de Lima às Empresas de Transportes:

1. Compensação da participação em 50 % do custo do passe aos alunos do ensino secundário

O Município de Ponte de Lima, já participava através do seu orçamento, 50% do custo do passe aos alunos do Ensino Secundário. Através da presente medida do PART, são participados os restantes 50%, passando o passe a ser gratuito para os alunos do Ensino Secundário.

2. Compensação da participação em 40% na aquisição de passes sociais

O Município de Ponte de Lima participa 40% do valor total do passe, o que significa que, o montante suportado pelo utente (pvp) corresponde a 60% do valor do passe.

Para assegurar a manutenção dos preços vigentes em 2022 dos passes de transportes públicos como medida excecional de mitigação dos efeitos da inflação, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental nos termos do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, e conforme previsto no n.º 2 do Artigo 169.º do Orçamento de Estado para 2023, o Município, através da dotação atribuída pelo PART 2023 para esta Medida, assegura o pagamento às Empresas de Transportes do respetivo aumento.

O aumento em causa corresponde à TAT (Taxa de Atualização Tarifária) de 6,11% definida para 2023.

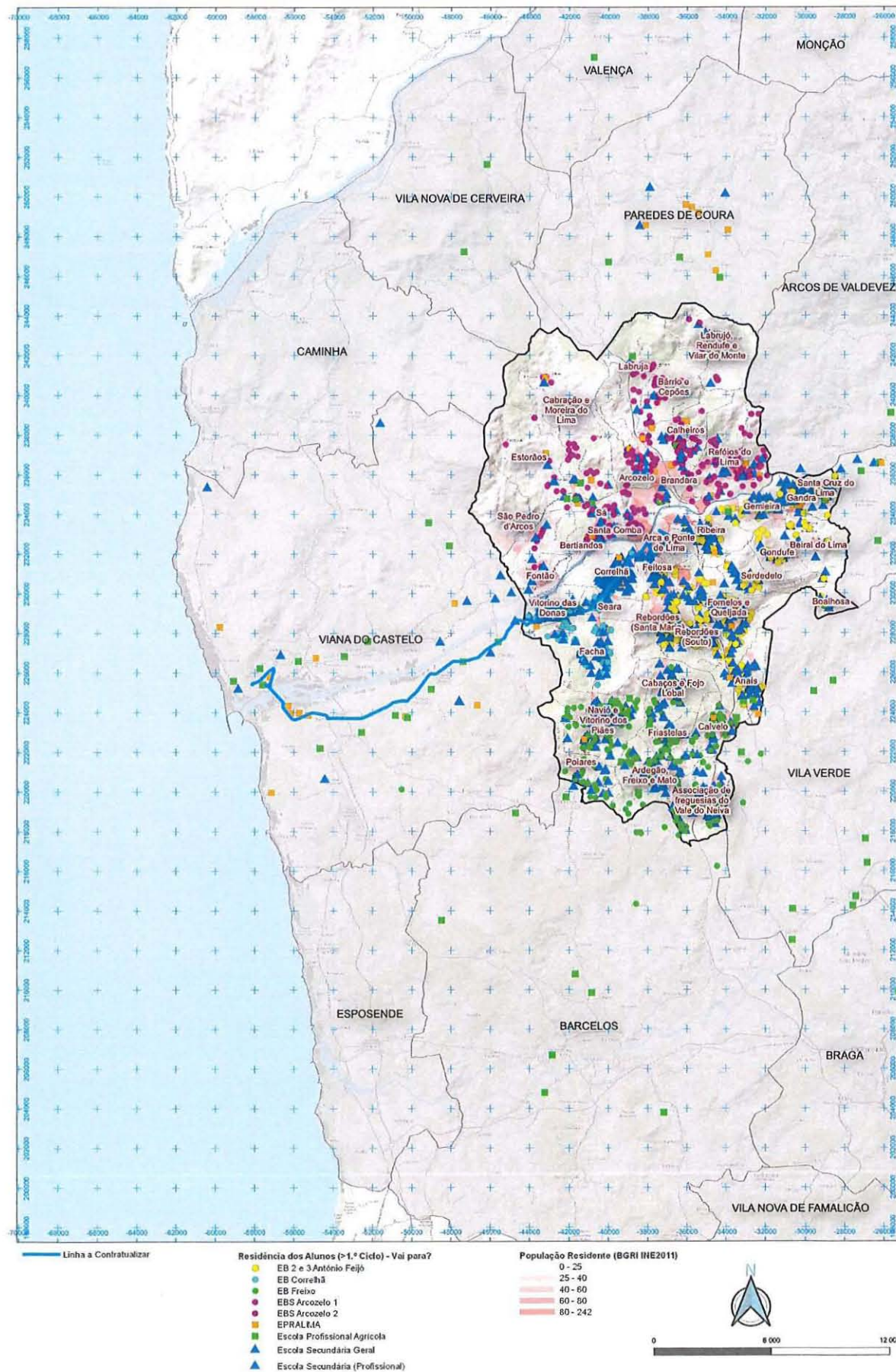
Serviços contratualizados (Serviços Mínimos)

Operador	Nome da Linha	Paragem de início	Paragem de destino
AVIC	Ponte de Lima - Viana do Castelo (por Darque)	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima	Interface de Transportes – Viana do Castelo
AV CURA	Ponte de Lima - Viana do Castelo (por Darque)	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima	Interface de Transportes – Viana do Castelo
	Ponte de Lima - Viana do Castelo (por Lanheses)	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima	Interface de Transportes – Viana do Castelo
	Ponte de Lima - Arcos de Valdevez (por Refoios)	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima	Centro Coordenador de Transportes de Arcos de Valdevez
	Ponte de Lima - Arcos de Valdevez (por Ponte da Barca)	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima	Centro Coordenador de Transportes de Arcos de Valdevez
	Ponte de Lima - Vilar do Monte	Vilar do Monte	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima
	Ponte de Lima - Estorãos	Estorãos	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima
	EBS Arcozelo - Estorãos	Estorãos	EBS Arcozelo
	Ponte de Lima - Boalhosa/Vila Chã	Boalhosa/Vila Chã	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima
	Ponte de Lima - Serdedelo	Serdedelo	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima
	Ponte de Lima - Facha/Porteladia	Facha/Porteladia	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima
	Fontão - EBS Lanheses	Fontão	EBS Lanheses
COURENSE	Ponte de Lima - Refoios	Refóios	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima
	Arcozelo (EBS) - Refoios	Refóios	Arcozelo (EBS)
	Arcozelo (EBS) - Felgueiras /Arcozelo	Felgueiras	Arcozelo (EBS)
EBA	Ponte de Lima - Rio Mau	Rio Mau	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima
	Ponte de Lima - Fornelos (Oliveira)	Fornelos (Oliveira)	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima
UTS	Ponte de Lima - Rebordões Souto	Rebordões Souto	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima
	Ponte de Lima - Fontão	Fontão	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima
OVNITUR	Ponte de Lima - Ribeira (chouso)	Ribeira (chouso)	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima
TRANSDEV (Minho Bus e REDM)	Ponte de Lima - Gondufe	Gondufe	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima
	Ponte de Lima - Mato (por Calvelo e Rebordões)	Mato	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima
	Ponte de Lima - Freixo (Por Rebordões)	Freixo	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima
	Ponte de Lima - Vilar das Almas (Por V. Piães)	Vilar das Almas	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima
	Ponte de Lima – Labruja (Por Cepões, Bário e Arcozelo)	Labruja	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima

	Poiares - S. Julião do Freixo (Escola)	Poiares	S. Julião Freixo (Escola)
	S. Julião Freixo (Escola) - Cabaços e Fojo Lobal	Cabaços e Fojo Lobal	S. Julião Freixo (Escola)
	Ardegão - S. Julião de Freixo (Escola)	Ardegão	S. Julião Freixo (Escola)
	S. Julião de Freixo (Escola) - Vitorino dos Piães	Vitorino dos Piães	S. Julião Freixo (Escola)
	Cadém - S. Julião de Freixo (Escola)	Cadém	S. Julião Freixo (Escola)
	Braga - Viana do Castelo	Centro Coordenador de Transportes de Braga	Interface de Transportes – Viana do Castelo
AV Minho	Ponte de Lima - Paredes de Coura	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima	Centro Coordenador de Transportes de Paredes de Coura
	Ponte de Lima - Viana do Castelo (por Lanheses)	Centro Coordenador de Transportes de Ponte de Lima	Interface de Transportes – Viana do Castelo

Redes e Horários

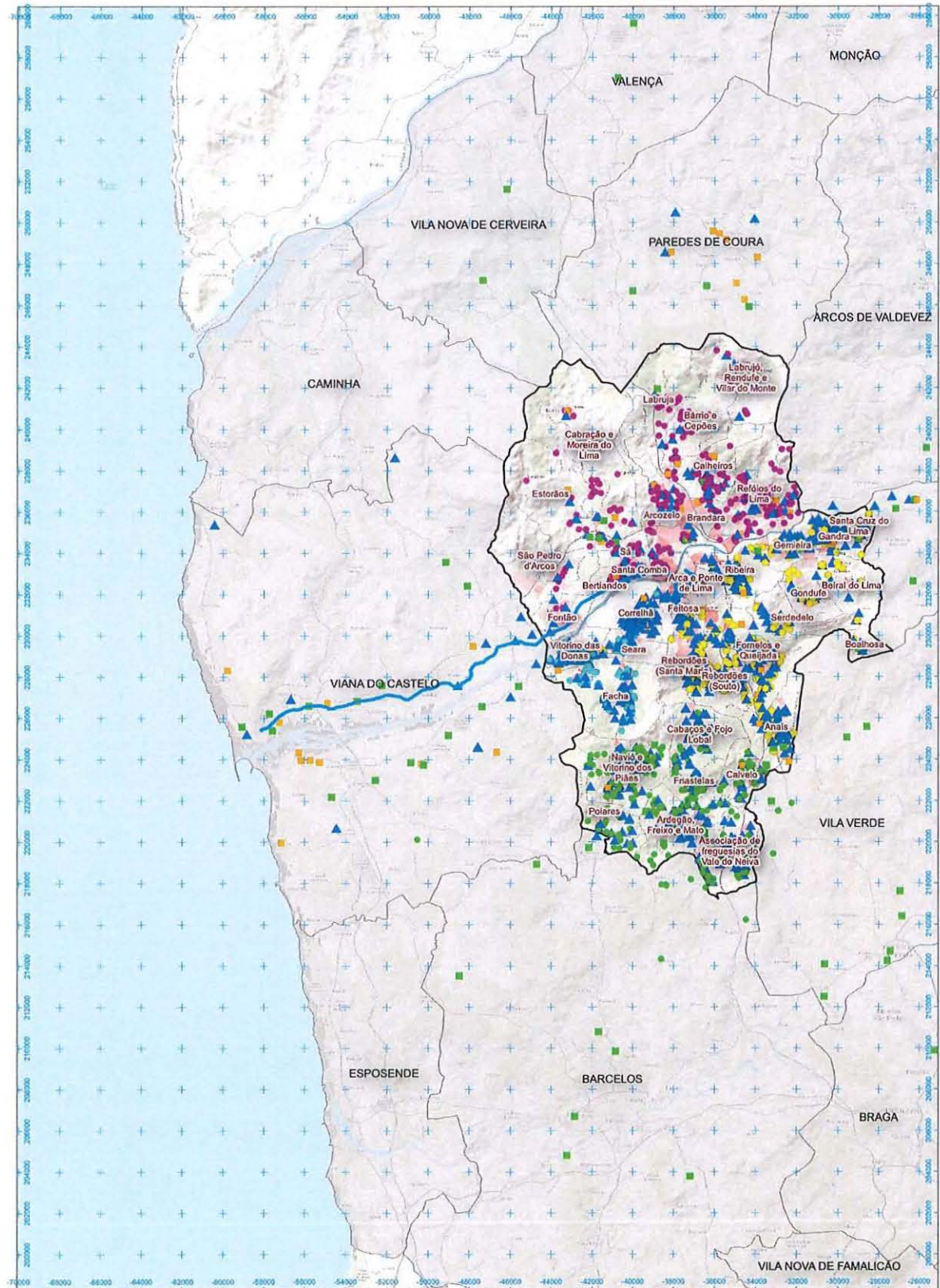
LINHA: Ponte de Lima - Viana do Castelo (por Darque)



PONTE DE LIMA - VIANA DO CASTELO (por Darque)

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)										
Viana do Castelo	07:15	08:20	09:15	10:30	11:30	12:15	13:40	15:30	16:50	18:35	19:15
Cais Novo	07:25	08:30	09:25	10:35	11:40	12:25	13:50	15:40	17:00	18:45	19:25
Darque (Cruz)	07:27	08:32	09:27	10:37	11:42	12:27	13:52	15:42	17:02	18:47	19:27
Darque	07:30	08:35	09:30	10:45	11:45	12:30	13:55	15:45	17:05	18:50	19:30
Mazarefes (Cruz)	07:32	08:37	09:32	10:47	11:47	12:32	13:57	15:47	17:07	18:52	19:32
Vila Franca	07:33	08:38	09:33	10:48	11:48	12:33	13:58	15:48	17:08	18:53	19:33
Subportela	07:34	08:39	09:34	10:49	11:49	12:34	13:59	15:49	17:09	18:54	19:34
Deão (igreja)	07:35	08:40	09:35	10:50	11:50	12:35	14:00	15:50	17:10	18:55	19:35
Moreira de Geraz do Lima	07:45	08:50	09:45	11:00	12:00	12:45	14:10	16:00	17:20	19:05	19:45
Ribeiro	07:48	08:53	09:48	11:03	12:03	12:48	14:13	16:03	17:23	19:08	19:48
Vitorino das Donas	07:50	08:55	09:50	11:06	12:06	12:51	14:15	16:05	17:25	19:11	19:51
Giesta	07:53	08:58	09:53	11:09	12:09	12:54	14:18	16:08	17:28	19:14	19:54
Correlhã	07:55	09:00	09:55	11:10	12:10	12:55	14:20	16:10	17:30	19:15	19:55
Ponte de Lima	08:05	09:10	10:05	11:20	12:20	13:05	14:30	16:20	17:40	19:25	20:05
	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)										
Ponte de Lima	06:45	07:20	08:00	09:50	11:20	12:30	13:35	15:00	17:15	18:00	18:35
Correlhã	06:55	07:30	08:10	10:00	11:30	12:40	13:45	15:10	17:25	18:10	18:45
Giesta	06:58	07:33	08:13	10:03	11:33	12:43	13:48	15:13	17:28	18:13	18:48
Vitorino das Donas	07:00	07:35	08:15	10:05	11:35	12:45	13:50	15:15	17:30	18:15	18:50
Ribeiro	07:02	07:37	08:17	10:07	11:37	12:47	13:52	15:17	17:32	18:17	18:52
Moreira de Geraz do Lima	07:05	07:40	08:20	10:10	11:40	12:50	13:55	15:20	17:35	18:20	18:55
Deão (igreja)	07:10	07:45	08:25	10:15	11:45	12:55	14:00	15:25	17:40	18:25	19:00
Subportela	07:13	07:48	08:28	10:18	11:48	12:58	14:03	15:28	17:43	18:28	19:03
Vila Franca	07:15	07:50	08:30	10:20	11:50	13:00	14:05	15:30	17:45	18:30	19:05
Mazarefes (Cruz)	07:18	07:53	08:33	10:23	11:53	13:03	14:08	15:33	17:48	18:33	19:08
Darque	07:20	07:55	08:35	10:25	11:55	13:05	14:10	15:35	17:50	18:35	19:10
Darque (Cruz)	07:25	08:00	08:40	10:30	12:00	13:10	14:15	15:40	17:55	18:40	19:15
Cais Novo	07:30	08:05	08:45	10:35	12:05	13:15	14:20	15:45	18:00	18:45	19:20
Viana do Castelo	07:35	08:10	08:50	10:40	12:10	13:20	14:25	15:50	18:05	18:50	19:25

LINHA: Ponte de Lima - Viana do Castelo (por Lanheses)



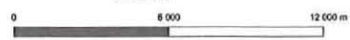
Linha a Contratar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijo
- EB Corelhã
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALMA
- ▲ Escola Profissional Agrícola
- ▲ Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGRI INE2011)

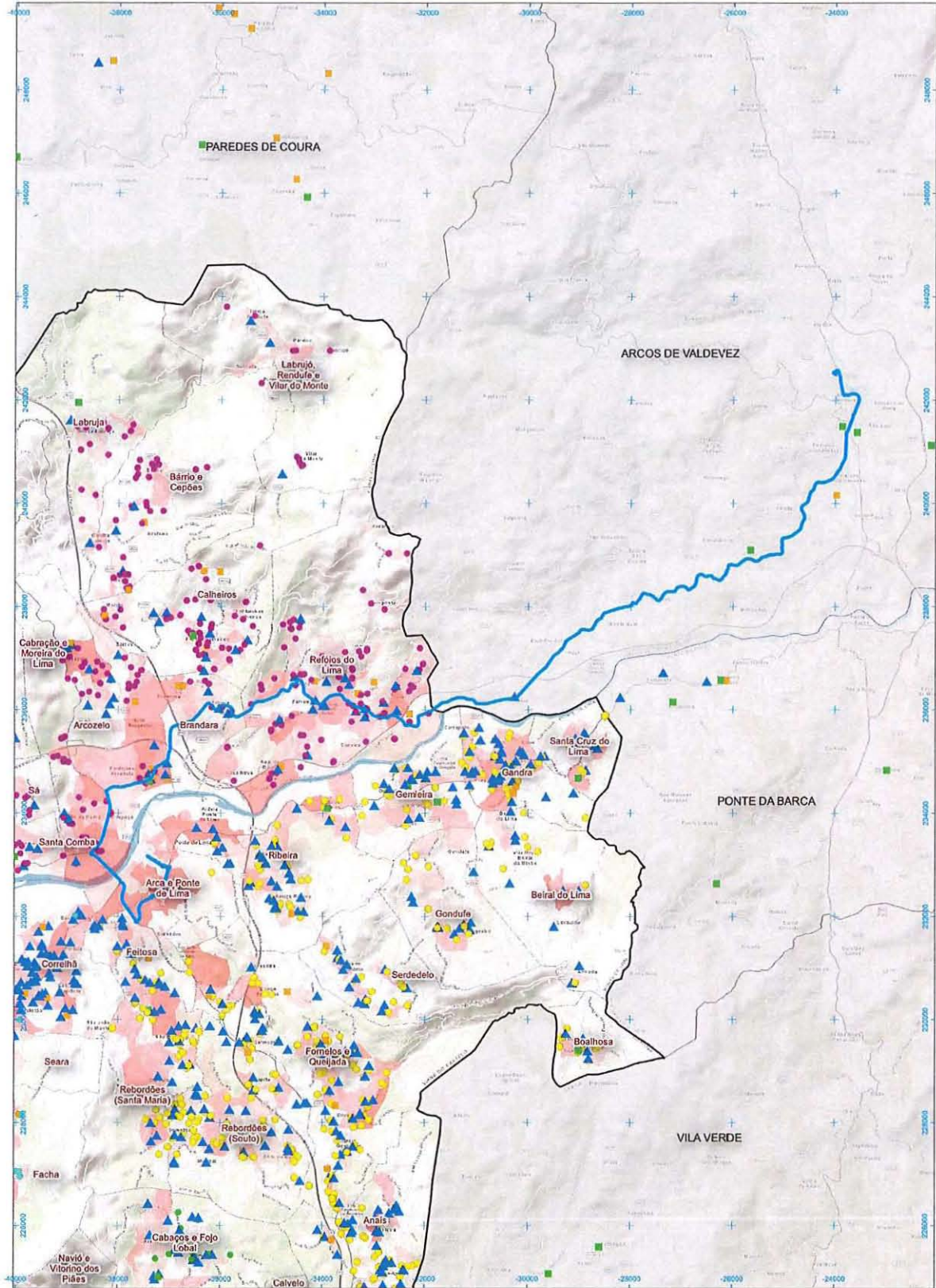
- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242



PONTE DE LIMA - VIANA DO CASTELO (por Lanheses)

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)												sábados			
Ponte de Lima	07:00	07:30	08:00	10:00	11:00	12:30	13:30	14:00	15:00	17:00	17:30	18:30	08:00	13:30	17:00	19:30
Lanheses	07:15	07:45	08:15	10:15	11:15	12:45	13:45	14:15	15:05	17:15	17:45	18:45	08:15	13:45	17:15	19:45
Vila Mou	07:20	07:50	08:20	10:20	11:20	12:50	13:50	14:20	15:10	17:20	17:50	18:50	08:20	13:50	17:20	19:50
Cardielos	07:25	07:55	08:25	10:25	11:25	12:55	13:55	14:25	15:15	17:25	17:55	18:55	08:25	13:55	17:25	19:55
Viana do Castelo	07:40	08:10	08:40	10:40	11:40	13:10	14:10	14:40	15:40	17:40	18:10	19:10	08:40	14:10	17:40	20:10
	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)												sábados			
Viana do Castelo	07:00	08:00	09:00	10:00	12:00	12:30	13:30	15:00	16:00	17:00	18:30	19:30	07:30	11:00	16:00	18:30
Cardielos	07:15	08:15	09:15	10:15	12:15	12:45	13:45	15:05	16:15	17:15	18:45	19:45	07:45	11:15	16:15	18:45
Vila Mou	07:20	08:20	09:20	10:20	12:20	12:50	13:50	15:10	16:20	17:20	18:50	19:50	07:50	11:20	16:20	18:50
Lanheses	07:25	08:25	09:25	10:25	12:25	12:55	13:55	15:15	16:25	17:25	18:55	19:55	07:55	11:25	16:25	18:55
Ponte de Lima	07:40	08:40	09:40	10:40	12:40	13:10	14:10	15:40	16:40	17:40	19:10	20:10	08:10	11:40	16:40	19:10

LINHA: Ponte de Lima - Arcos de Valdevez (por Refóios)



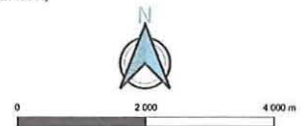
— Linha a Contratar

Residência dos Alunos (>1.º Círculo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Coreiã
- EB Freixo
- EBS Arcozeiro 1
- EBS Arcozeiro 2
- EPRALIMA
- ▲ Escola Profissional Agrícola
- ▲ Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGRI INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242

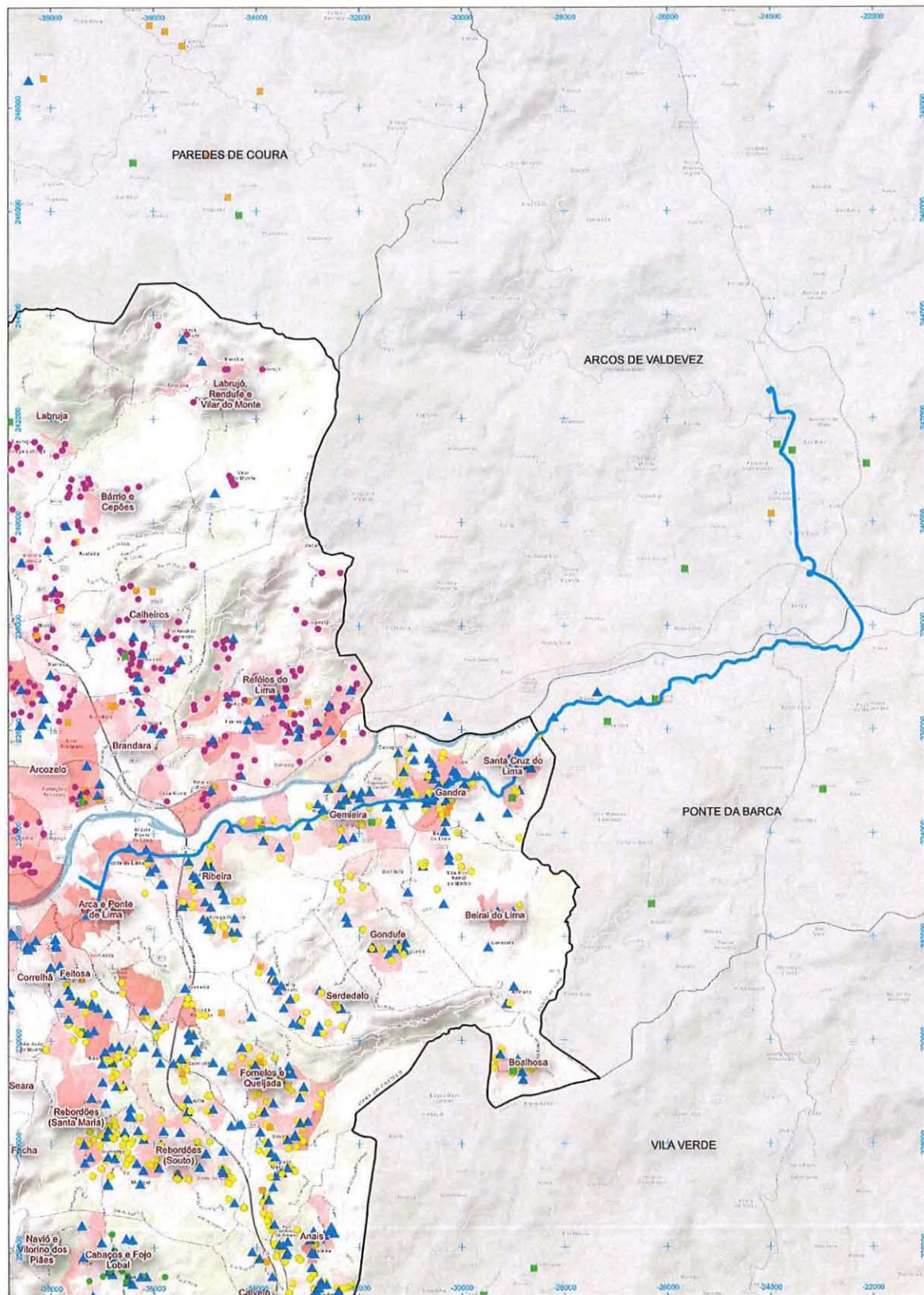


PONTE DE LIMA - ARCOS DE VALDEVEZ (por Refóios)

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)			
Ponte de Lima	07:10	08:00	11:00	17:00
Arcozelo	07:15	08:05	11:05	17:05
Faldejães	07:18	08:08	11:08	17:08
Brandara	07:22	08:12	11:12	17:12
Refóios	07:25	08:15	11:15	17:15
Carregadouro	07:28	08:18	11:18	17:18
S. Paio	07:30	08:20	11:20	17:20
Padreiro	07:33	08:23	11:23	17:23
Távora	07:35	08:25	11:25	17:25
Souto	07:40	08:30	11:30	17:30
Tabaço	07:45	08:35	11:35	17:35
Arcos de Valdevez	07:55	08:45	11:45	17:45

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)			
Arcos de Valdevez	07:10	08:05	12:05	17:30
Tabaço	07:20	08:15	12:15	17:40
Souto	07:25	08:20	12:20	17:45
Távora	07:30	08:25	12:25	17:50
Padreiro	07:33	08:28	12:28	17:53
S. Paio	07:35	08:30	12:30	17:55
Carregadouro	07:38	08:33	12:33	17:58
Refóios	07:40	08:35	12:35	18:00
Brandara	07:43	08:38	12:38	18:03
Faldejães	07:45	08:40	12:40	18:05
Arcozelo	07:50	08:45	12:45	18:10
Ponte de Lima	07:55	08:50	12:50	18:15

LINHA: Ponte de Lima - Arcos de Valdevez (por Ponte da Barca)



— Linha a Contratarizar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALIA
- Escola Profissional Agrícola
- Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGRI INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242



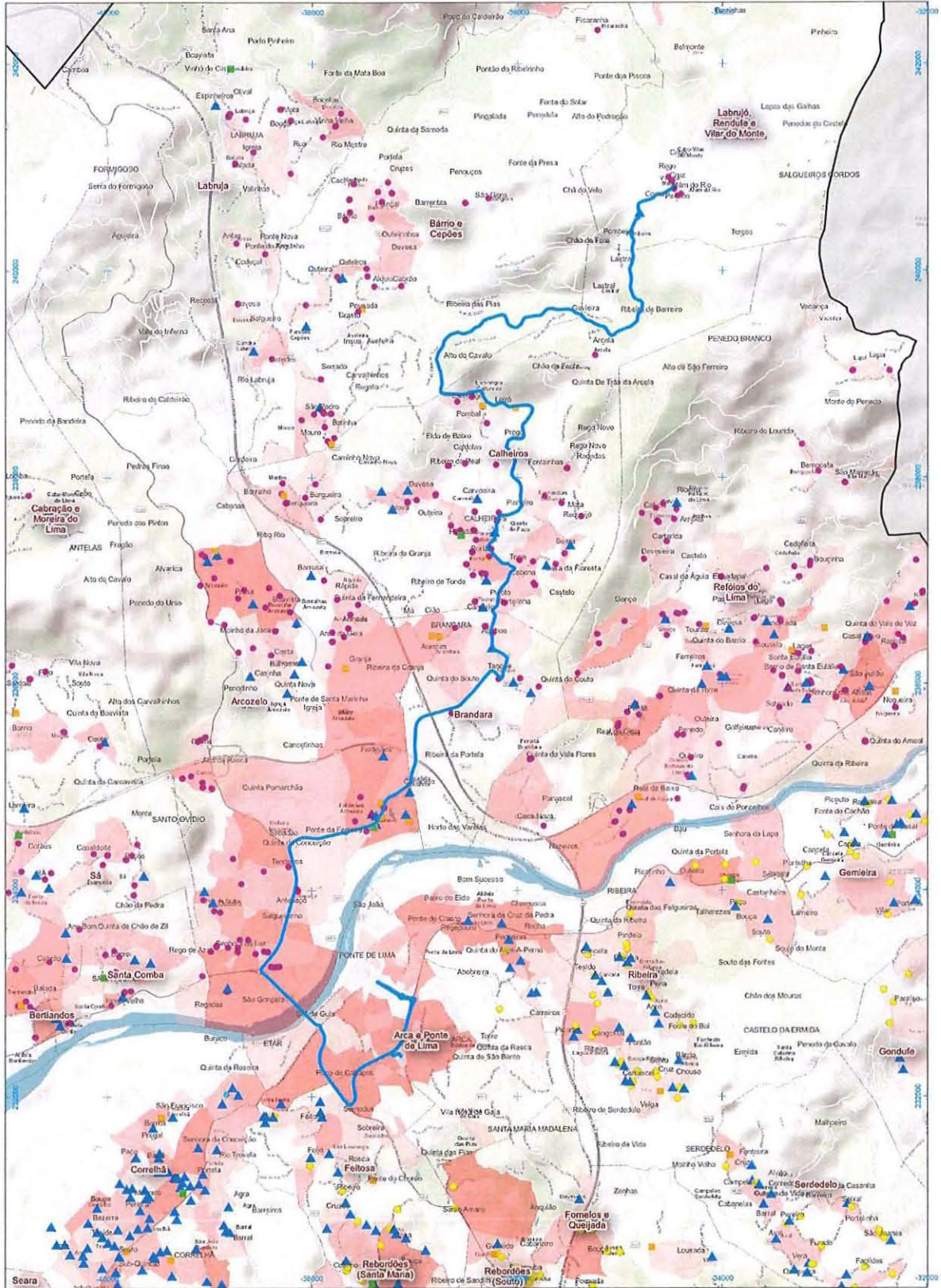
0 2 000 4 000 m

PONTE DE LIMA - ARCOS DE VALDEVEZ (por Ponte da Barca)

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)				
Arcos de Valdevez	07:10	08:05	12:30	16:05	17:50
Ponte da Barca	07:25	08:20	12:45	16:25	18:05
Bravães	07:30	08:25	12:50	16:30	18:10
S. Martinho	07:40	08:35	13:00	16:35	18:20
Ponte de Lima	07:55	08:50	13:15	16:50	18:35

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)				
Ponte de Lima	07:20	13:35	16:20	17:45	18:35
S. Martinho	07:35	13:50	16:35	18:00	18:50
Bravães	07:45	14:00	16:45	18:10	19:00
Ponte da Barca	07:50	14:05	16:50	18:15	19:05
Arcos de Valdevez	08:05	14:20	17:05	18:30	19:20

LINHA: Ponte de Lima - Vilar do Monte



— Linha a Contratar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALMA
- ▲ Escola Profissional Agrícola
- ▲ Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGRI INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242



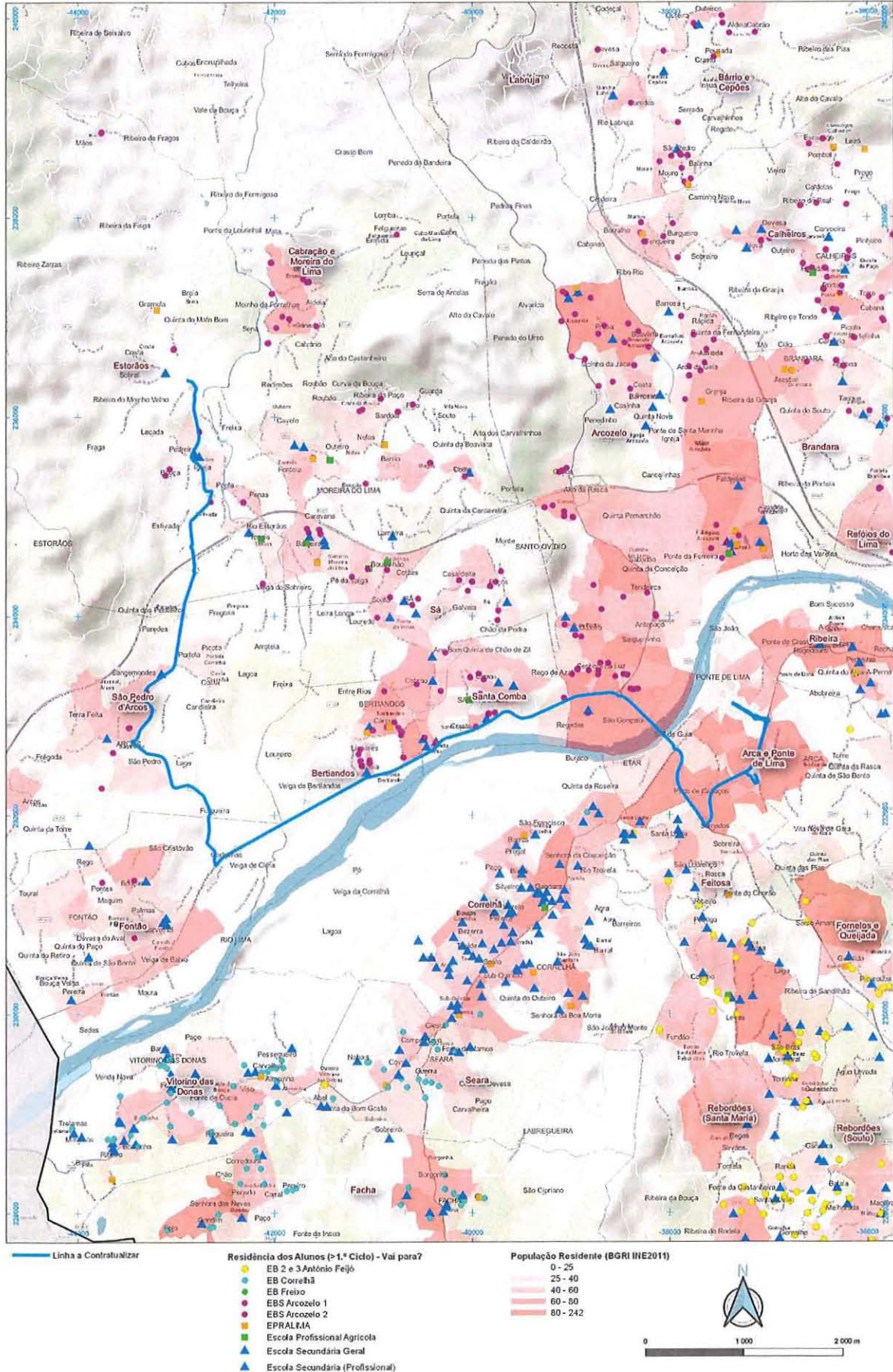
0 1 000 2 000 m

PONTE DE LIMA - VILAR DO MONTE

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)		
Vilar do Monte	07:10	14:10	17:40
Pombeira	07:12	14:12	17:42
Lastral	07:15	14:15	17:45
Esmorigo	07:20	14:20	17:50
Prago	07:25	14:25	17:55
Calheiros	07:30	14:30	18:00
Brandara	07:35	14:35	18:05
Faldejães	07:40	14:40	18:10
Ponte de Lima	07:50	14:50	18:20

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)		
Ponte de Lima	13:30	16:50	18:30
Faldejães	13:40	17:00	18:40
Brandara	13:45	17:05	18:45
Calheiros	13:50	17:10	18:50
Prago	13:55	17:15	18:55
Esmorigo	14:00	17:20	19:00
Lastral	14:05	17:25	19:05
Pombeira	14:08	17:28	19:08
Vilar do Monte	14:10	17:30	19:10

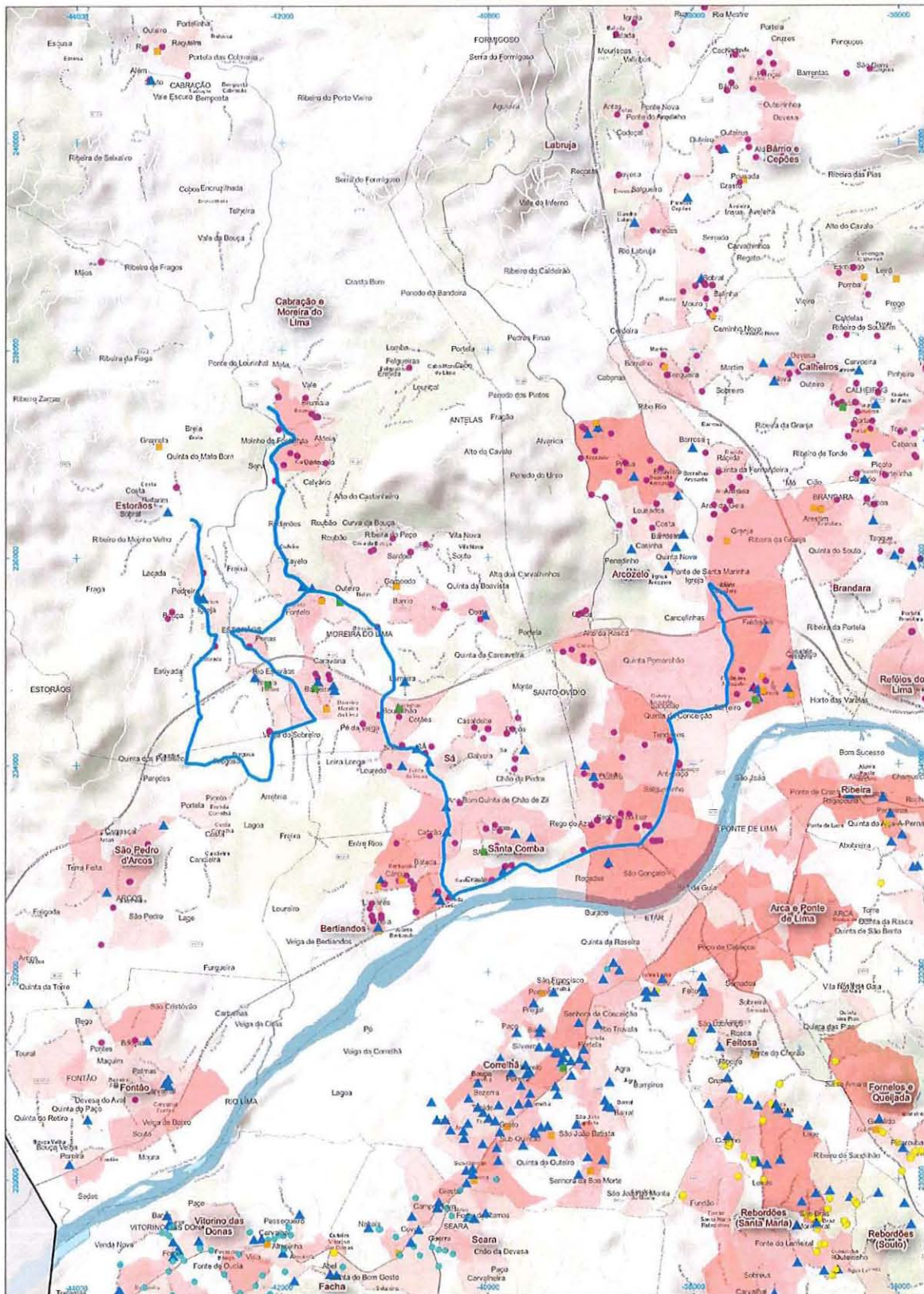
LINHA: Ponte de Lima - Estorãos



PONTE DE LIMA - ESTORÃOS

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)		
Estorãos (Igreja)	07:15	12:30	
Estorãos (Pica)	07:18	12:33	
Breia	07:20	12:35	
Lourinhal	07:25	12:40	
Moreira	07:30	12:45	
Sá	07:35	12:50	
Santa Comba	07:40	12:55	
Ponte de Lima	07:55	13:10	
	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)		
Ponte de Lima	13:35	17:05	18:30
Santa Comba	13:40	17:10	18:35
Sá	13:45	17:15	18:40
Moreira	13:50	17:20	18:35
Lourinhal	13:55	17:25	18:40
Breia	14:00	17:30	18:45
Estorãos (Pica)	14:03	17:33	18:50
Estorãos (Igreja)	14:05	17:35	18:55

LINHA: EBS Arcozelo - Estorões



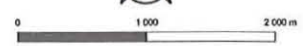
— Linha a Contrualizar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Frelho
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALIA
- Escola Profissional Agrícola
- Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGR1 INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242

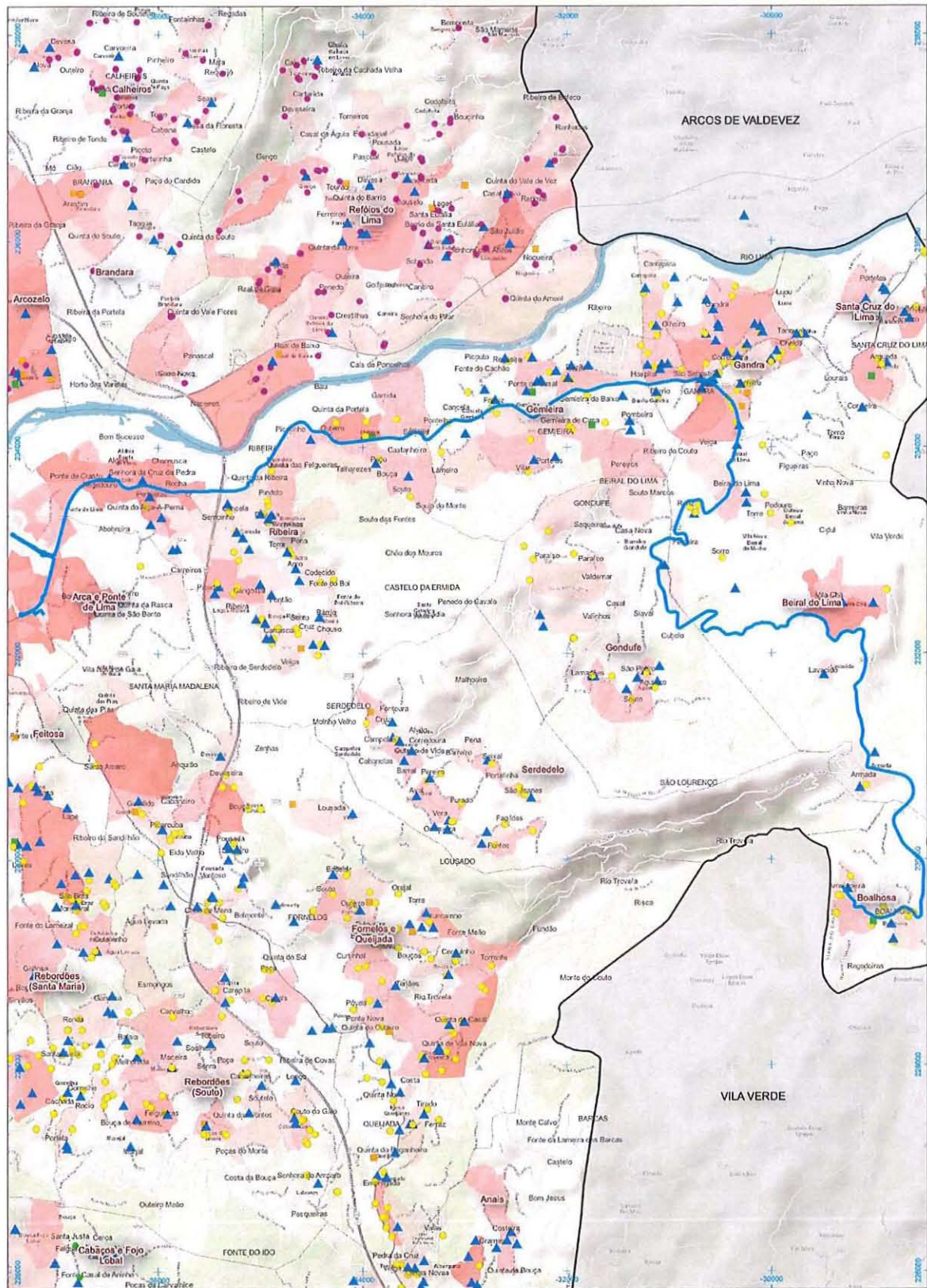


EBS ARCOZELO - ESTORÃOS

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)
Estorãos (Igreja)	07:15
Estorãos (Pica)	07:18
Breia	07:20
Lourinhal	07:25
Moreira	07:30
Sá	07:35
Santa Comba	07:40
Arcozelo	07:45
Escola de Arcozelo	07:50

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)	
Escola de Arcozelo	13:30	17:00
Arcozelo	13:35	17:05
Santa Comba	13:40	17:10
Sá	13:45	17:15
Moreira	13:50	17:20
Lourinhal	13:55	17:25
Breia	14:00	17:30
Estorãos (Pica)	14:03	17:33
Estorãos (Igreja)	14:05	17:35

LINHA: Ponte de Lima - Boalhos / Vila Chã



— Linha a Contraluzar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Frelino
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALMIA
- ▲ Escola Profissional Agrícola
- ▲ Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGR1 INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242



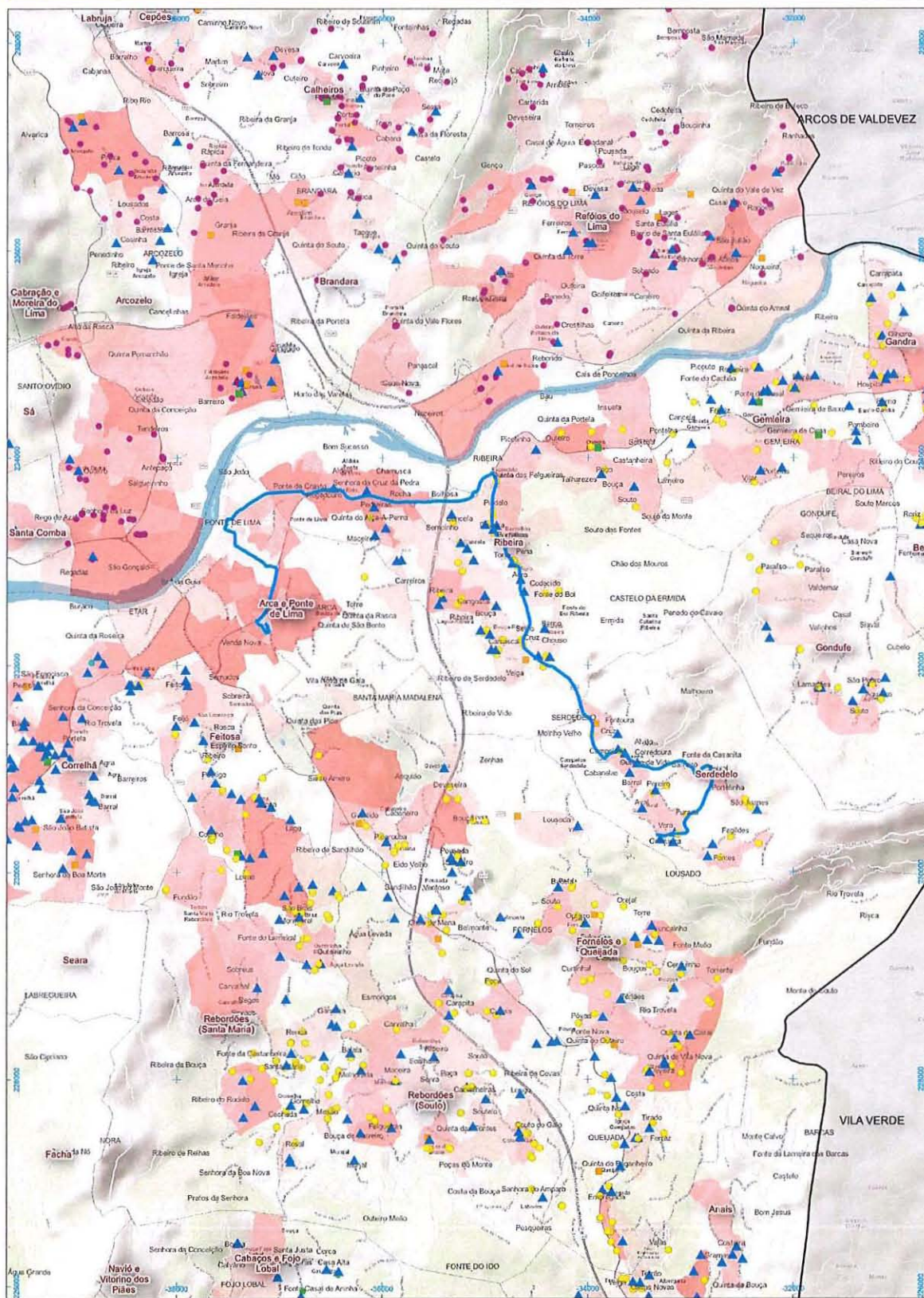
0 1 000 2 000 m

PONTE DE LIMA - BOALHOSA/VILA CHÃ

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)	
Lavacido	07:20	12:40
Vila Chã	07:25	12:55
Gondufe	07:27	12:27
Beiral	07:30	13:00
S. Martinho	07:35	13:05
Gemieira	07:40	13:10
Ribeira	07:45	13:12
Crasto	07:55	13:15
Ponte de Lima	08:10	13:25

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)	
Ponte de Lima	11:50	18:30
Crasto	11:55	18:35
Ribeira	12:00	18:40
Gemieira	12:05	18:45
S. Martinho	12:10	18:50
Beiral	12:15	18:55
Gondufe	12:17	18:57
Vila Chã	12:20	19:00
Lavacido	12:25	19:05

LINHA: Ponte de Lima - Serdedelo



— Linha a Contratualizar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALLIA
- Escola Profissional Agrícola
- Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGRI INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242



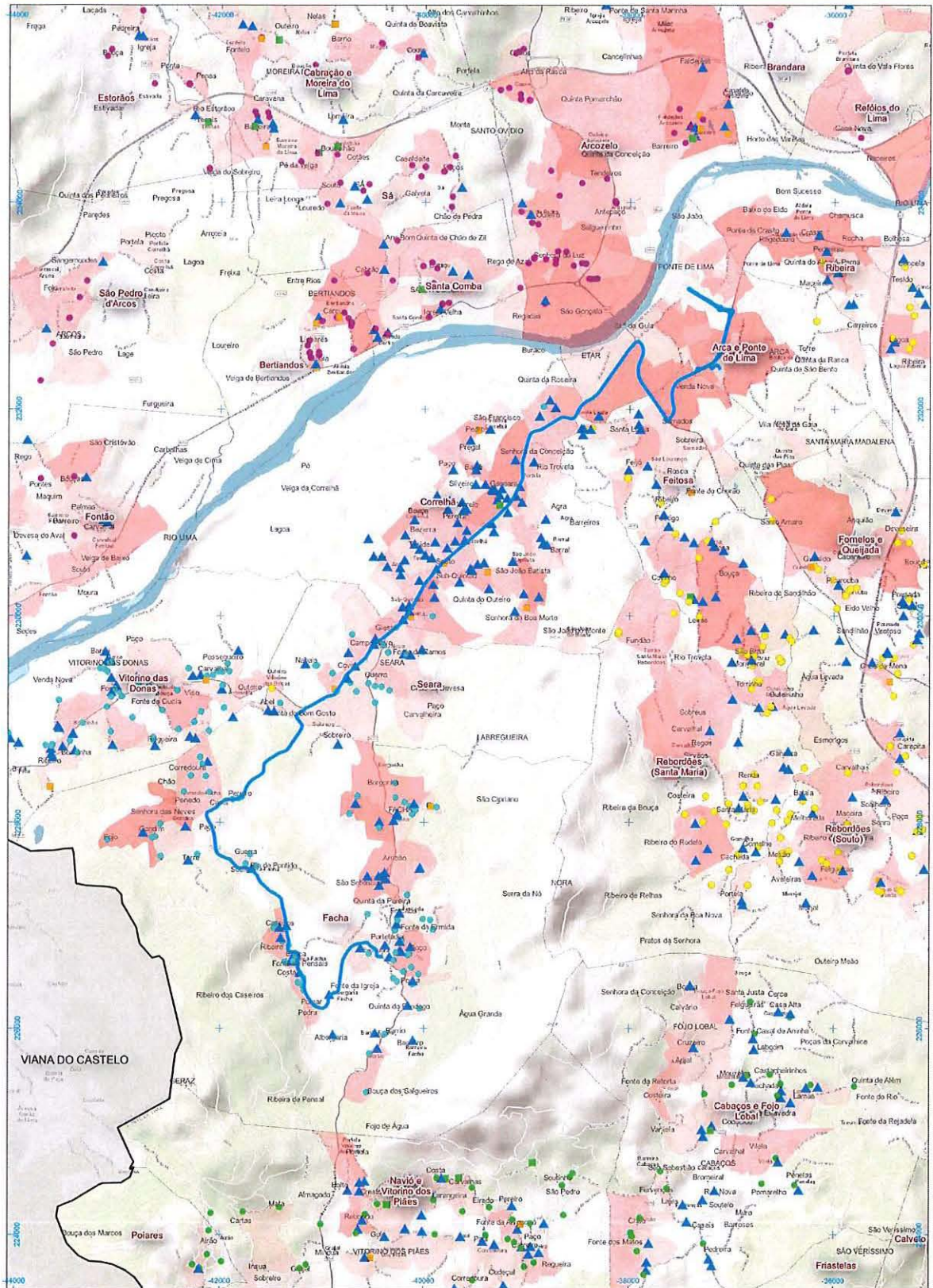
0 1 000 2 000 m

PONTE DE LIMA - SERDEDELO

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)	
Boalhosa	07:20	12:40
Armada	07:30	12:50
S. Joanes	07:40	13:00
Serdedelo	07:45	13:05
Paradela	07:52	13:07
Ribeira	07:55	13:10
Crasto	08:00	13:15
Ponte de Lima	08:10	13:20

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)	
Ponte de Lima	11:50	18:30
Crasto	11:55	18:38
Ribeira	12:00	18:40
Paradela	12:03	18:43
Serdedelo	12:10	18:50
S. Joanes	12:15	18:55
Armada	12:25	19:05
Boalhosa	12:35	19:15

LINHA: Ponte de Lima - Facha/Porteladia



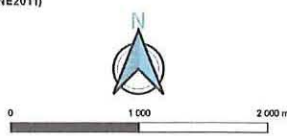
— Linha a Contratar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Corneição
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALMA
- ▲ Escola Profissional Agrícola
- ▲ Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGR1 INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242

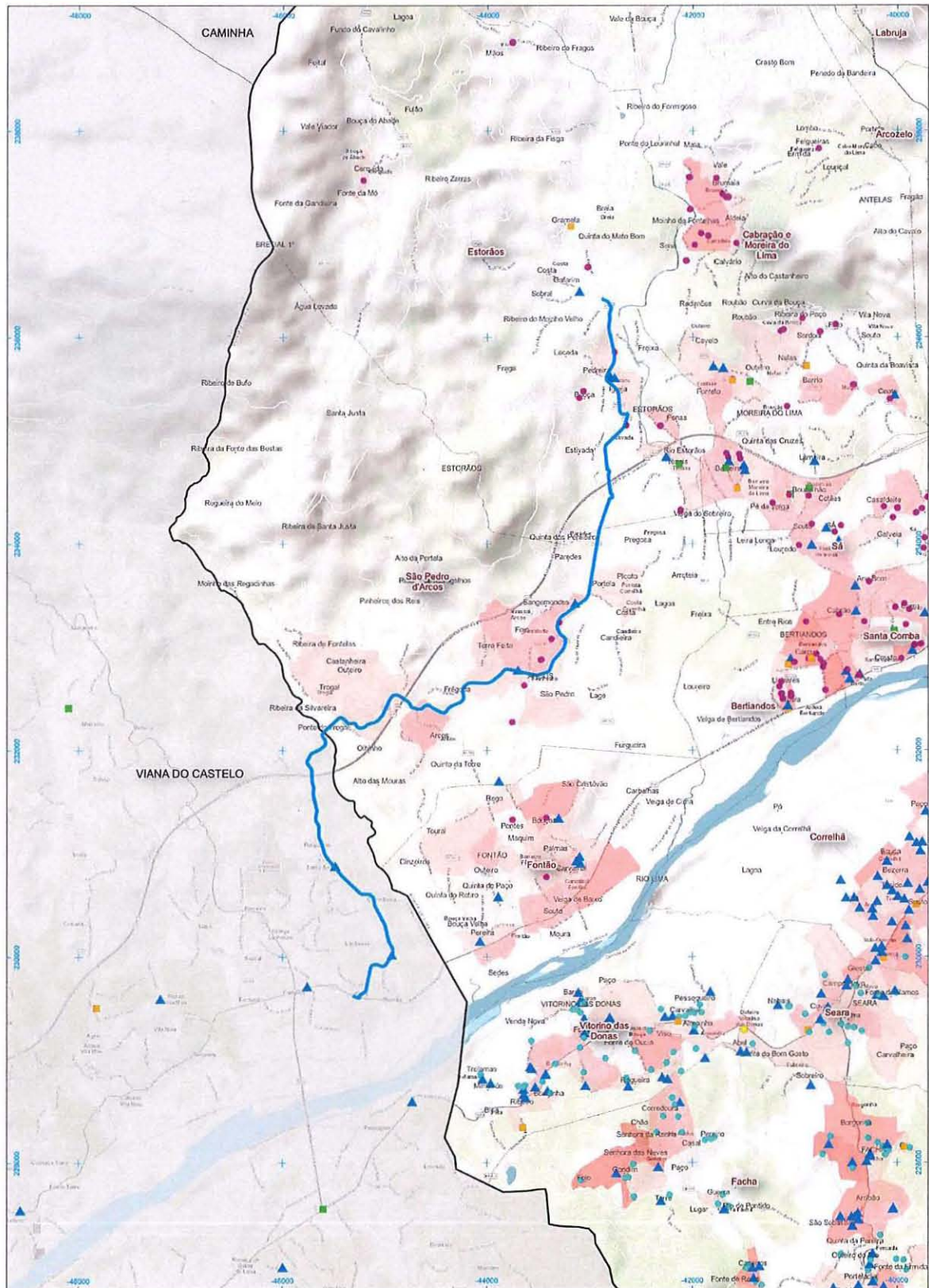


0 1 000 2 000 m

PONTE DE LIMA - FACHA/PORTELADIA

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)			
Porteladia	07:45	12:55		
Caseiro	07:50	13:00		
Pereiro	07:55	13:05		
Marieta (E.N)	08:00	13:10		
Giesta	08:05	13:15		
Correlhã	08:10	13:20		
Ponte de Lima	08:15	13:25		
	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)			
Ponte de Lima	12:30	13:30	17:30	18:30
Correlhã	12:35	13:35	17:35	18:35
Giesta	12:40	13:40	17:40	18:40
Marieta (E.N)	12:45	13:45	17:45	18:45
Pereiro	12:50	13:50	17:50	18:50
Caseiro	12:55	13:55	17:55	18:55
Porteladia	13:00	14:00	18:00	19:00

LINHA: Fontão - EBS Lanheses



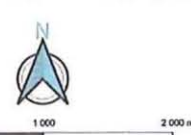
Linha a Contratualizar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Fretio
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALMA
- Escola Profissional Agrícola
- Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGR1 INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242



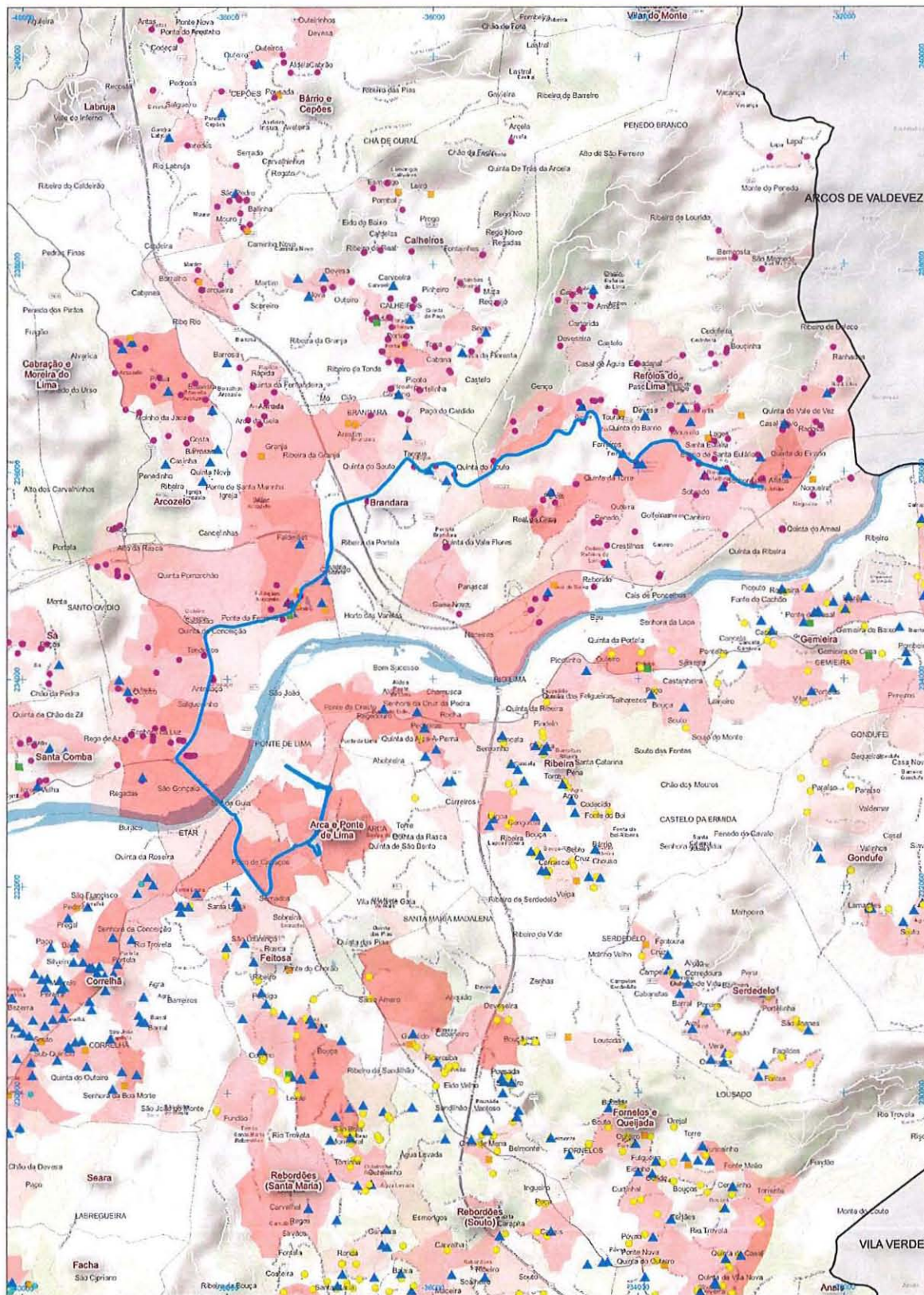
0 1 000 2 000 m

FONTÃO - EBS LANHESES

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)	
Fontão (Igreja)	08:00	
S. Pedro Crº	08:04	
Quinta Pentieiros	08:08	
Torgal	08:15	
Escola de Lanheses	08:20	

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)	
Escola de Lanheses	13:35	17:05
Torgal	14:39	17:09
Quinta Pentieiros	14:43	17:13
S. Pedro Crº	14:50	17:20
Fontão (Igreja)	14:55	17:25

LINHA: Ponte de Lima - Refóios



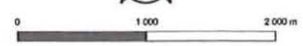
— Linha a Contratar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

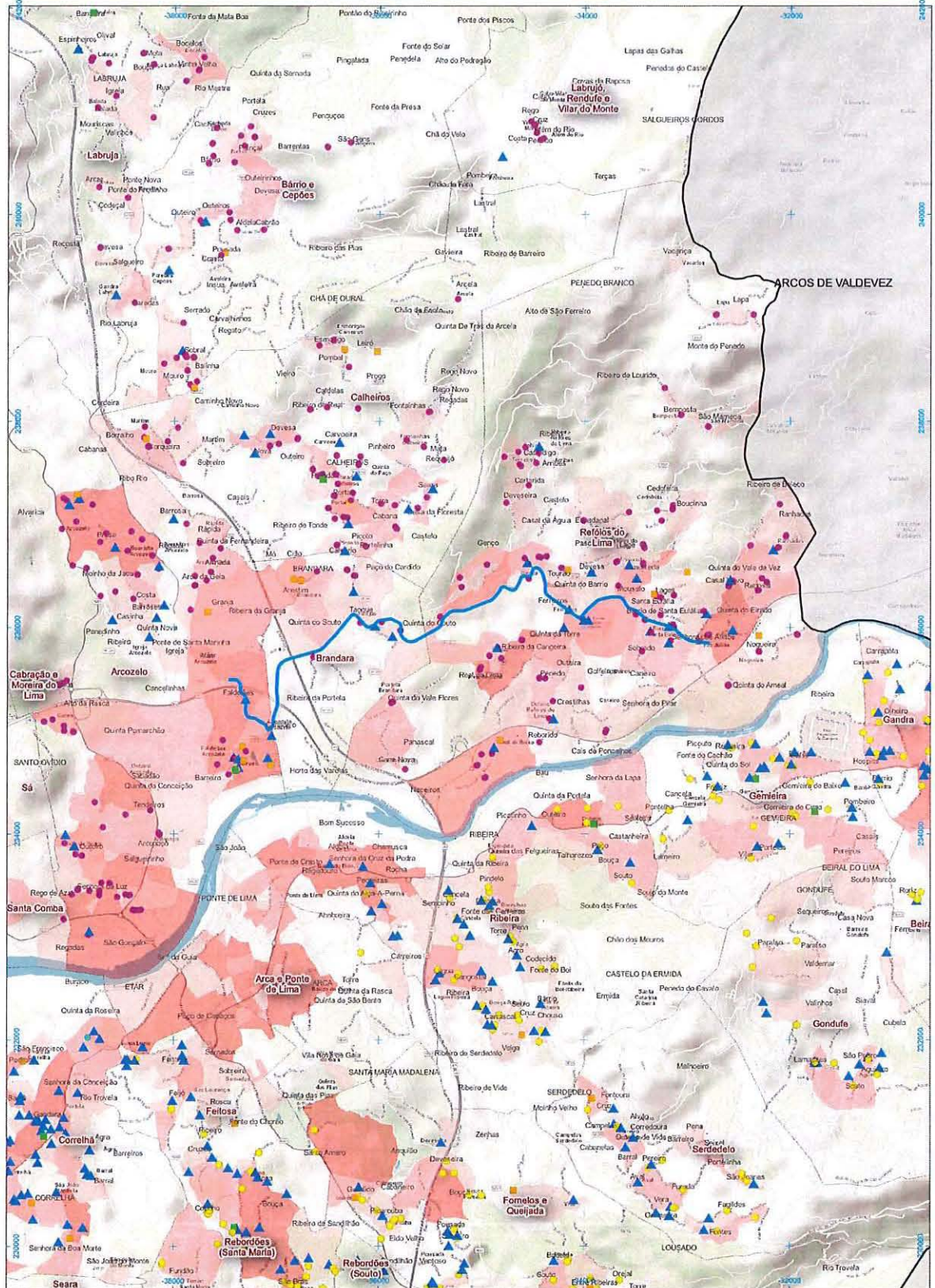
- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Fretão
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALMA
- Escola Profissional Agrícola
- Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGR1 INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242



LINHA: Arcozelo (EBS) - Refóios



— Linha a Contratar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALIA
- Escola Profissional Agrícola
- Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

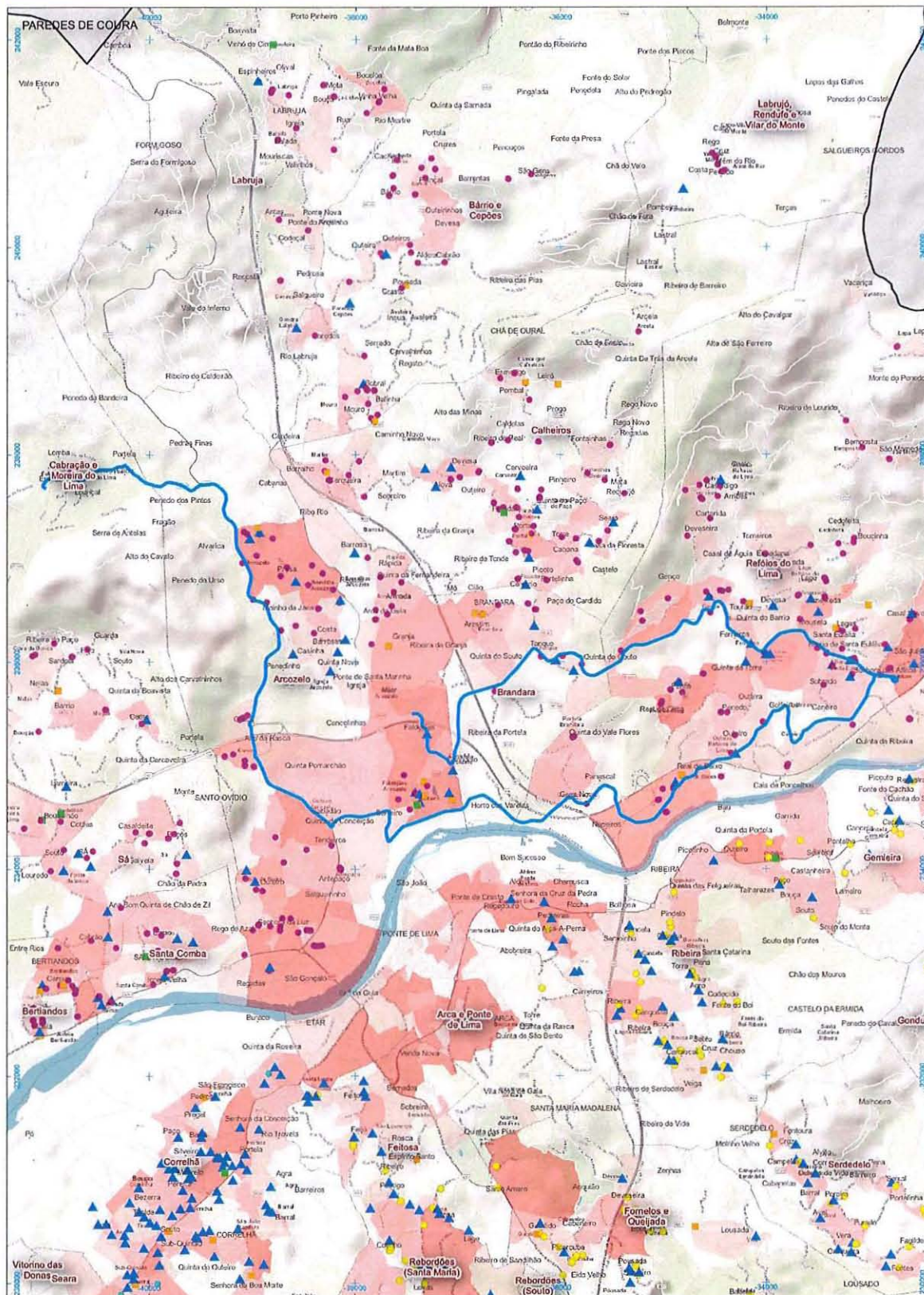
População Residente (BGR1 INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242



0 1000 2000 m

LINHA: Arcozelo (EBS) - Felgueiras/Arcozelo



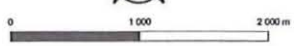
— Linha a Contratar

Residência dos Alunos (p.1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Coreiã
- EB Fretio
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALIA
- ▲ Escola Profissional Agrícola
- ▲ Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGR1 INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242

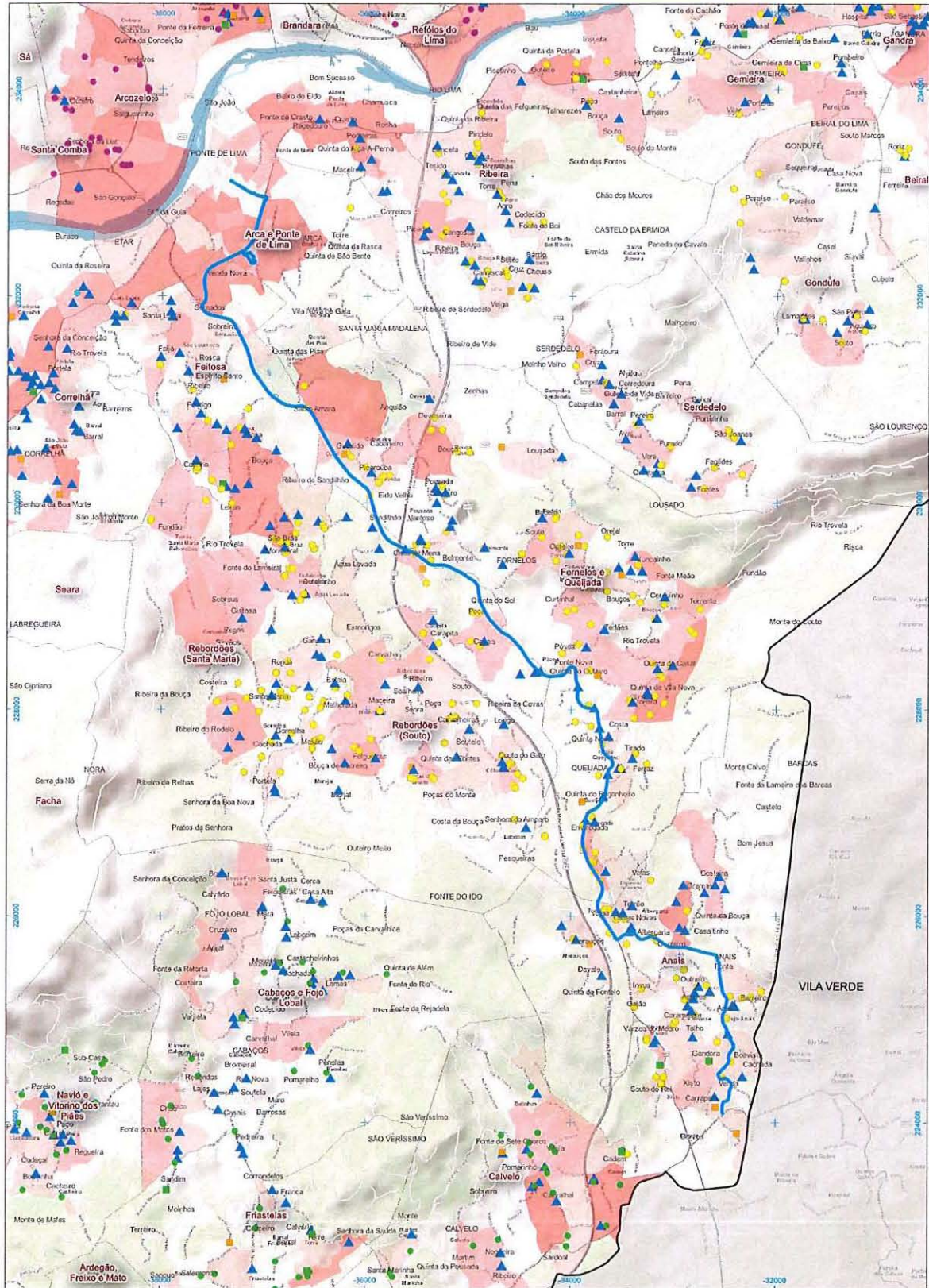


PONTE DE LIMA - REFÓIOS
ARCOZELO (EBS) - REFÓIOS
ARCOZELO (EBS) - FELGUEIRAS/ARCOZELO

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)		
Felgueiras	07:40	-	-
Real	07:45	-	-
Brandara	07:55	-	-
Refóios do Lima	08:00	08:00	08:00
Arcozelelo	08:05	08:15	-
Faldejães	-	08:10	08:15
Ponte de Lima	-	-	08:20

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)		
Ponte de Lima	17:30	-	-
Faldejães	17:35	-	-
Arcozelelo	17:40	17:00	17:00
Refóios do Lima	17:45	17:05	17:05
Brandara	-	17:15	17:15
Real	-	17:25	17:30
Felgueiras	-	-	17:50

LINHA: Ponte de Lima - Rio Mau



— Linha a Contratar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALMA
- ▲ Escola Profissional Agrícola
- ▲ Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGR1 INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242

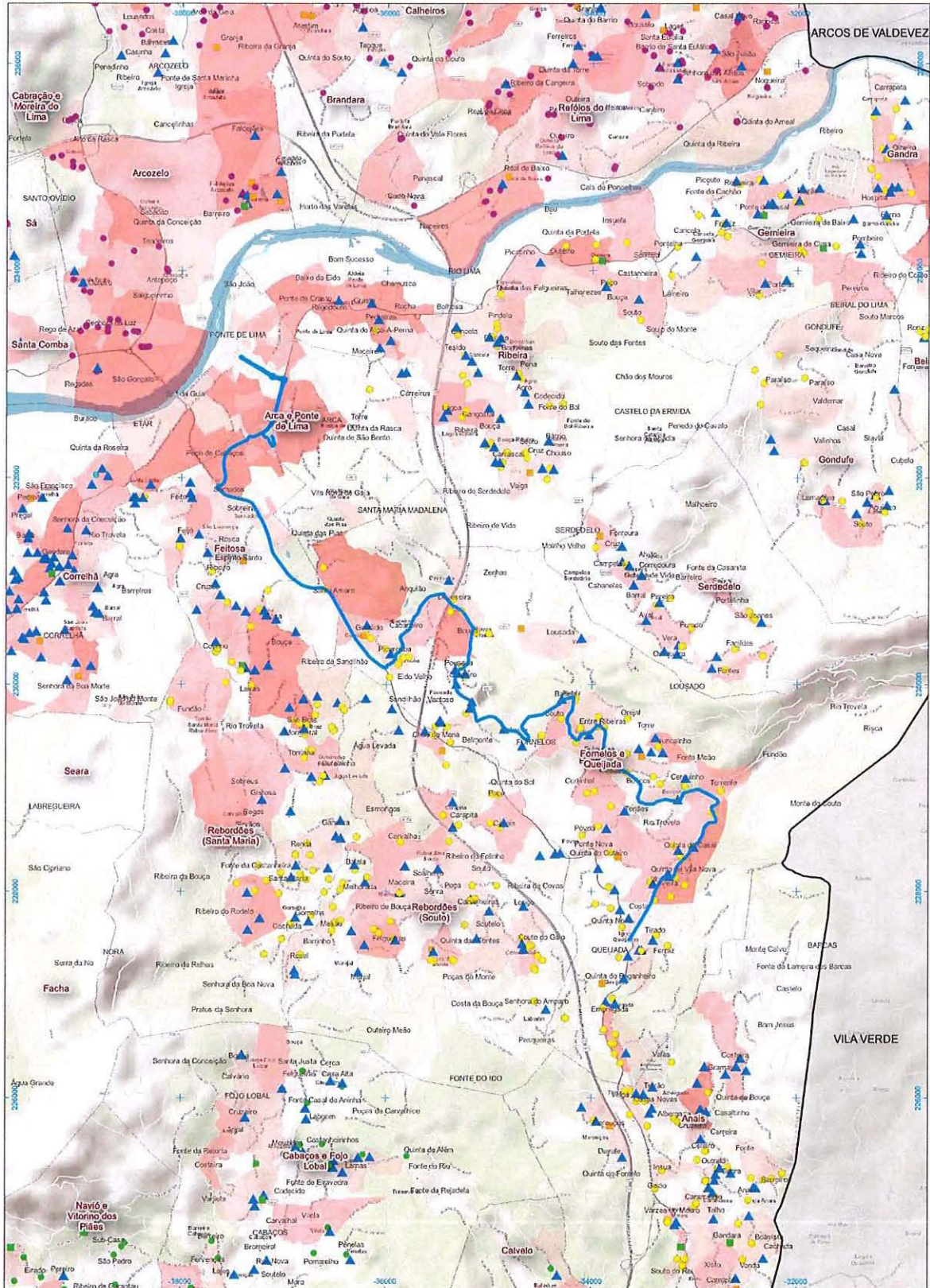


0 1 000 2 000 m

PONTE DE LIMA - RIO MAU

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)			
Rio Mau	07:35	12:45		
Ponte de Lima	08:20	13:20		
	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)			
Ponte de Lima	11:00	13:30	17:15	18:30
Rio Mau	11:35	14:05	17:50	19:05

LINHA: Ponte de Lima - Fornelos (Oliveira)



— Linha a Contratualizar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALMA
- ▲ Escola Profissional Agrícola
- ▲ Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGRI INE2011)

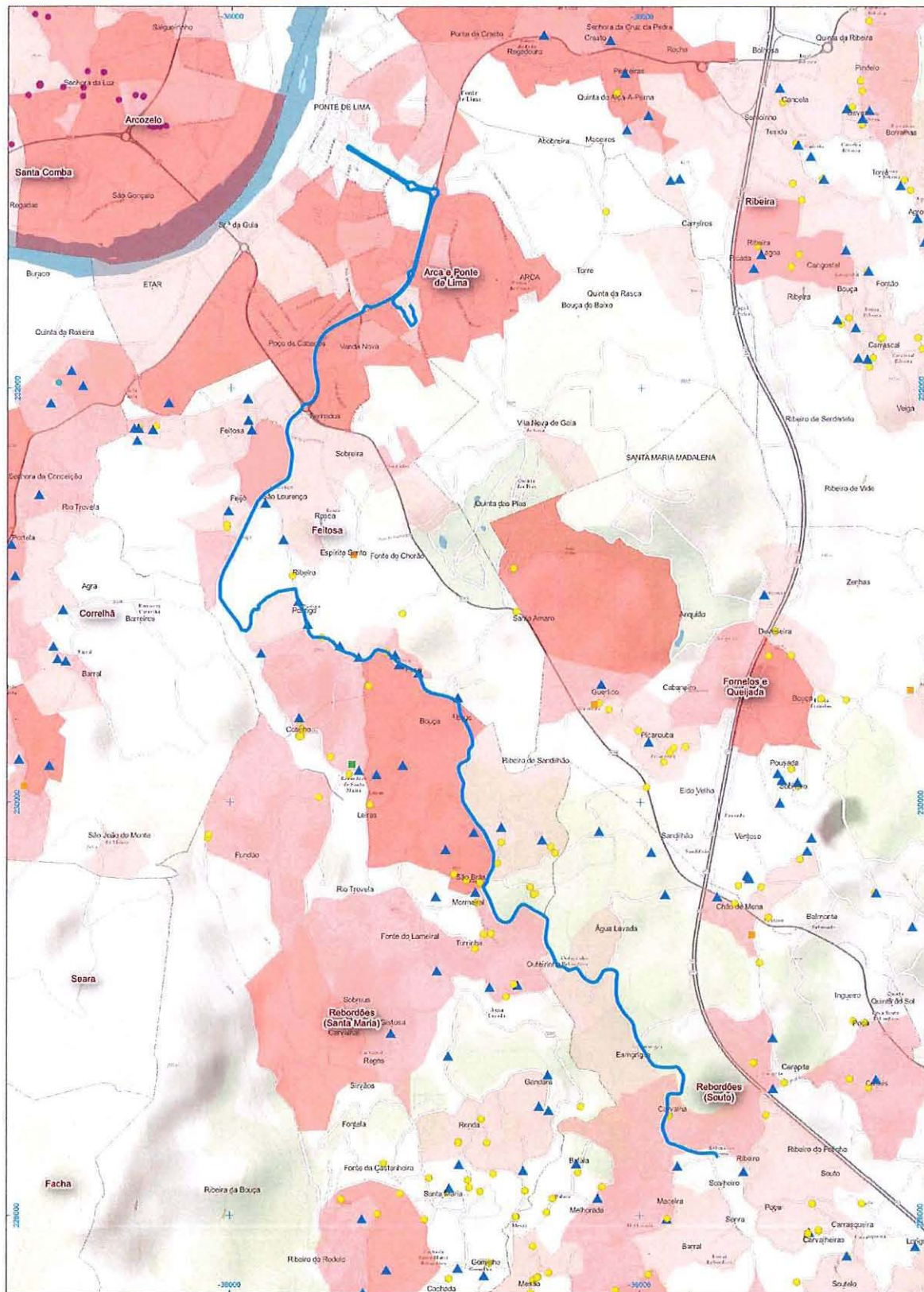
- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242



PONTE DE LIMA - FORNELOS (Oliveira)

		de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)			
Oliveira		07:45	10:45	13:00	
Ponte de Lima		08:05	11:05	13:20	
		de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)			
Ponte de Lima		10:30	13:30	17:15	18:30
Oliveira		10:50	13:50	17:35	18:50

LINHA: Ponte de Lima - Rebordões Souto



— Linha a Contratar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correlhã
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALMA
- Escola Profissional Agrícola
- Escola Secundária Geral
- Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGRI INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242

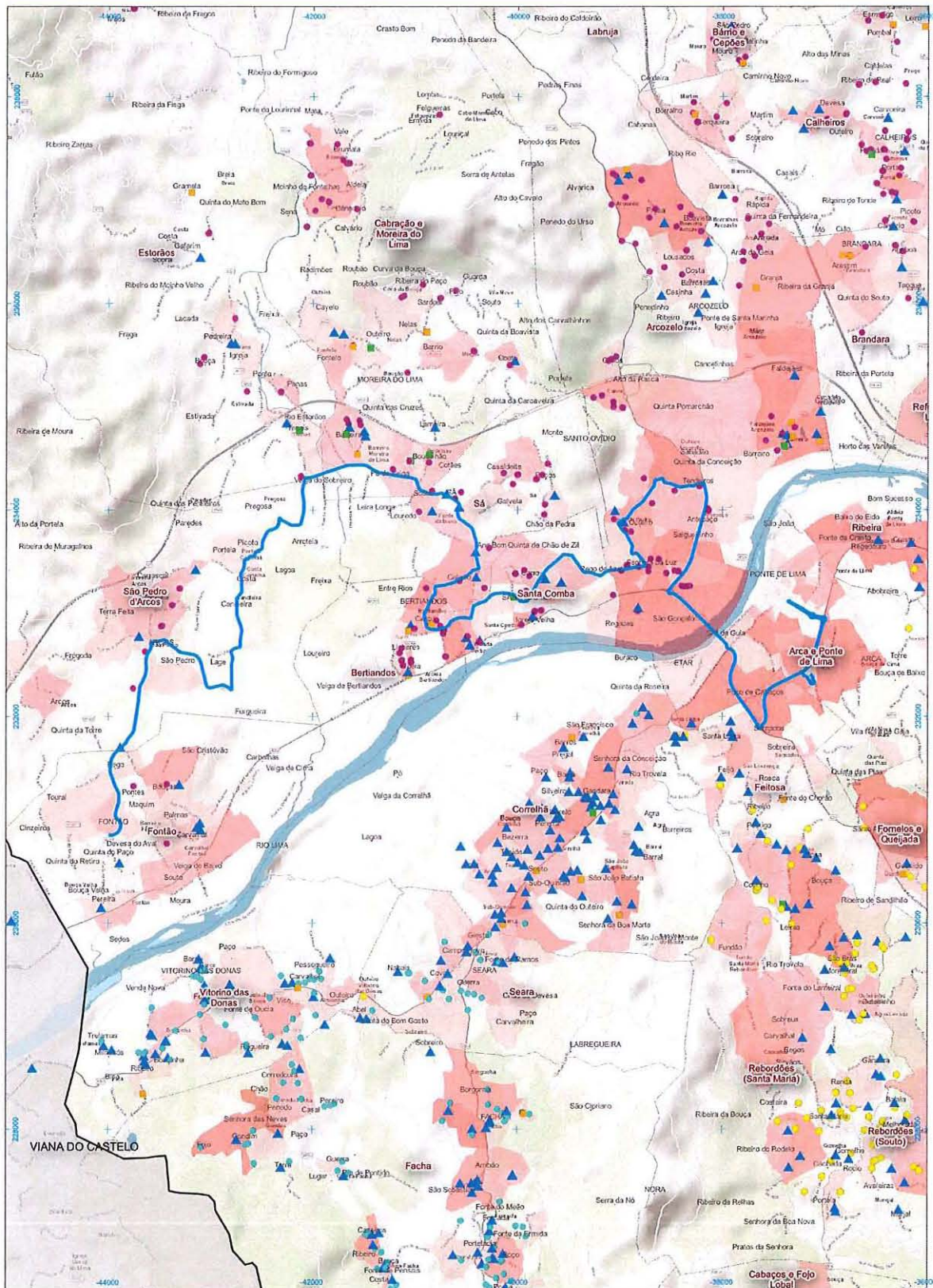


0 600 1200 m

PONTE DE LIMA - REBORDÕES SOUTO

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)			
Rebordões Souto	08:00	11:30	13:50	
Ponte de Lima	08:25	11:55	14:10	
	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)			
Ponte de Lima	11:00	13:30	17:30	18:35
Rebordões Souto	11:25	13:50	17:55	19:00

LINHA: Ponte de Lima - Fontão



— Linha a Contratar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALIA
- ▲ Escola Profissional Agrícola
- ▲ Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGR1 INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242

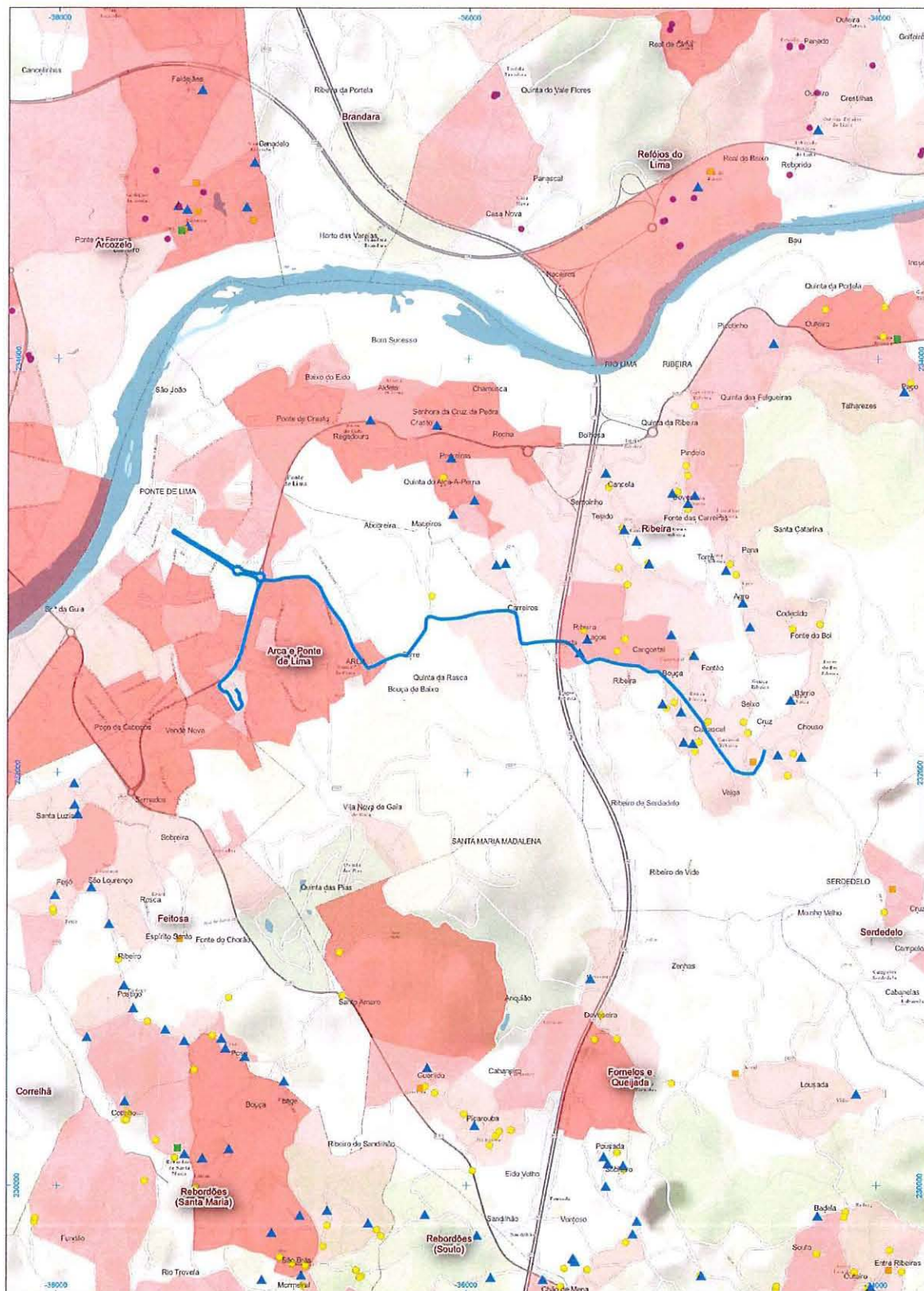


0 1 000 2 000 m

PONTE DE LIMA - FONTÃO

de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)				
Fontão	07:40	11:15	14:15	
Ponte de Lima	08:30	12:05	15:05	
de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)				
Ponte de Lima	10:30	13:30	17:30	18:35
Fontão	11:10	14:10	18:10	19:10

LINHA: Ponte de Lima - Ribeira (Chouso)



— Linha a Contratualizar

Residência dos Alunos (>1.º Círculo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Coreiã
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALMA
- ▲ Escola Profissional Agrícola
- ▲ Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGRI INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242



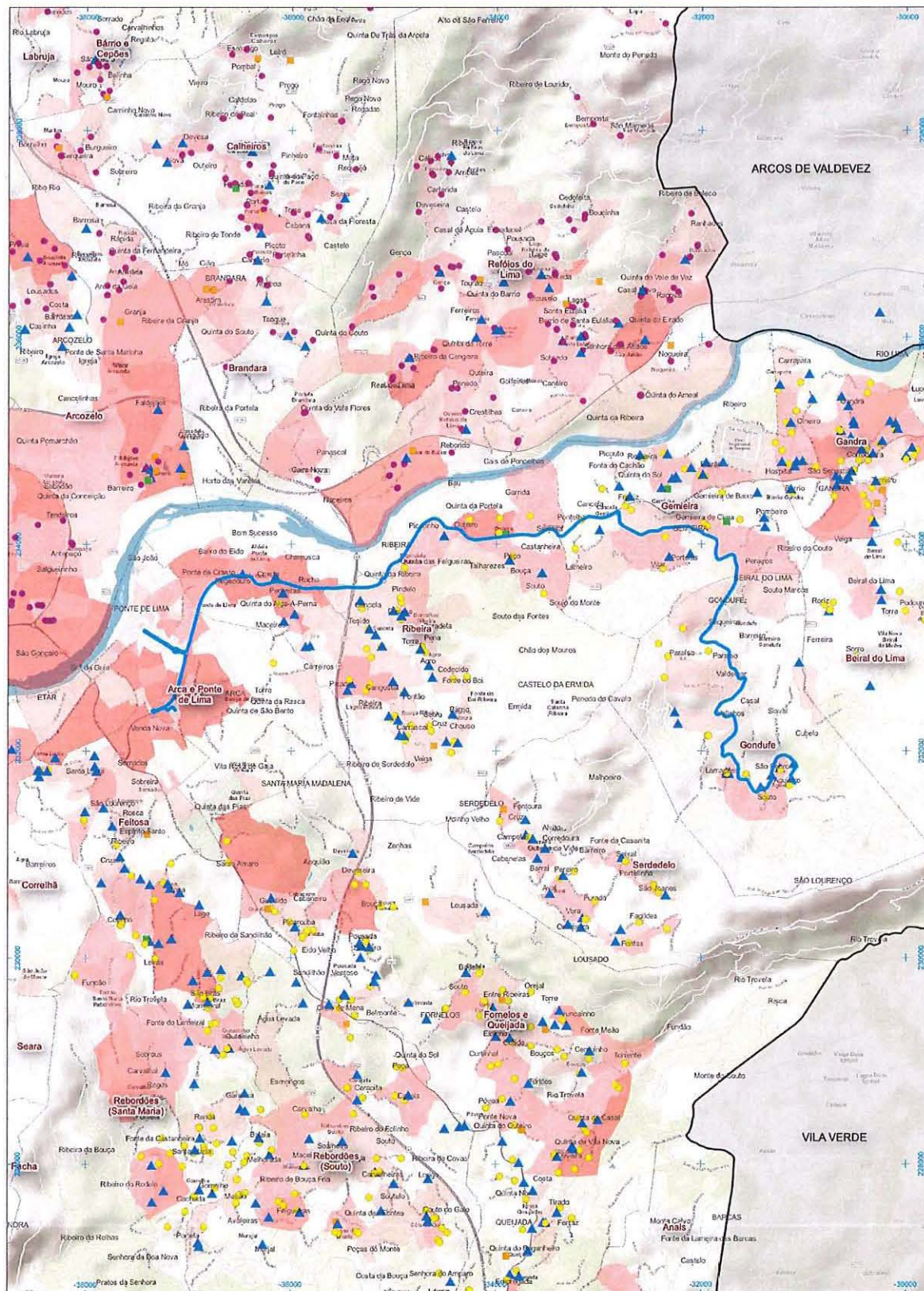
0 600 1200 m

PONTE DE LIMA - RIBEIRA (chouso)

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)			
Ribeira (chouso)	08:00	11:20	14:00	18:00
Ponte de Lima	08:20	11:35	14:20	18:20

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)			
Ponte de Lima	11:00	13:30	17:30	18:40
Ribeira (chouso)	11:15	14:00	17:45	18:55

Linha: Ponte de Lima - Gondufe



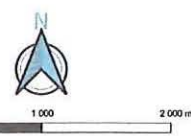
— Linha a Contratar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALMA
- ▲ Escola Profissional Agrícola
- ▲ Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGR1 INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242

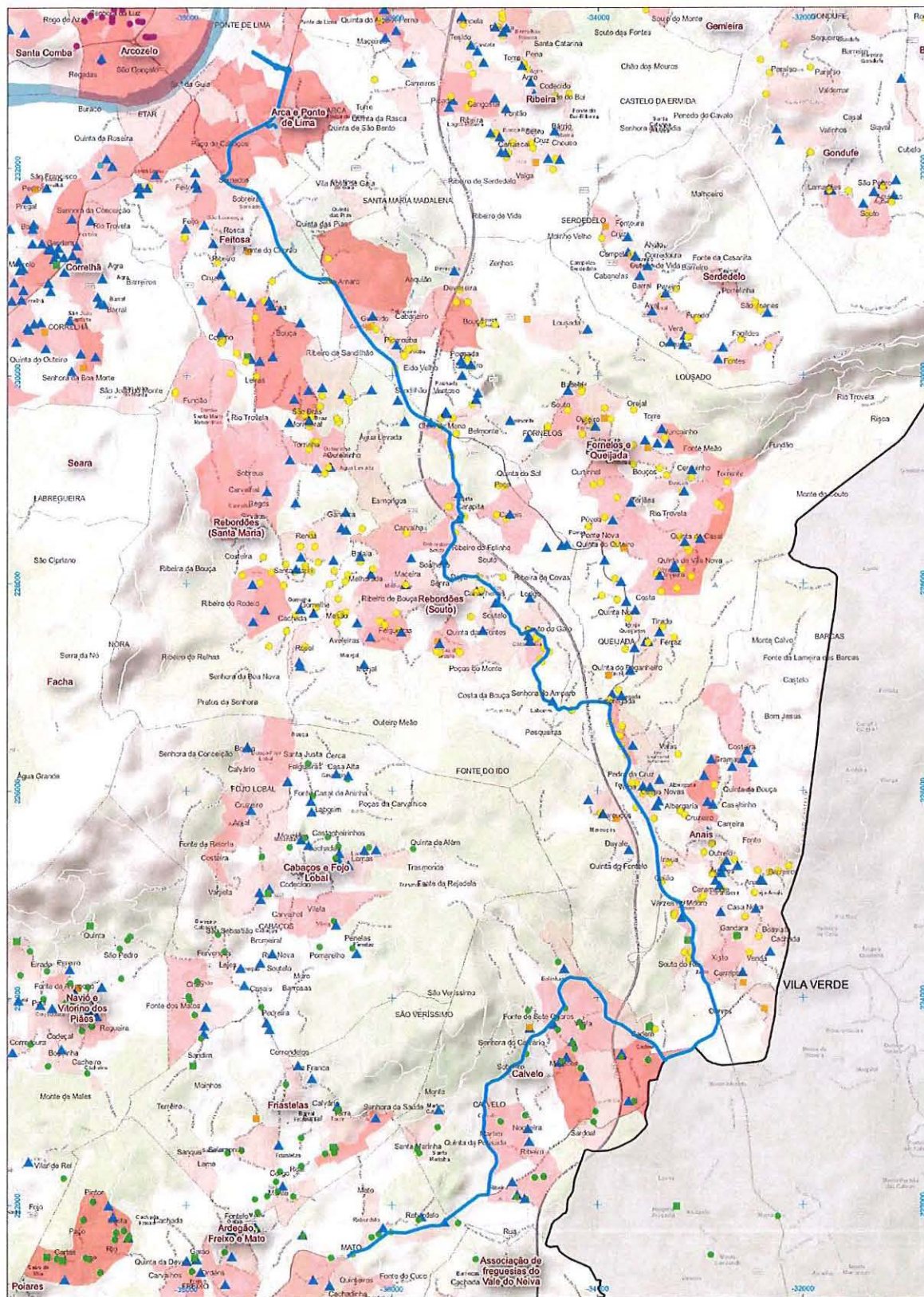


0 1 000 2 000 m

PONTE DE LIMA - GONDUFE

de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)					
Gondufe (Aguieiro)	07:40	-	13:00	14:00	
Gondufe (Casal)	07:44	-	13:04	14:04	
Gemieira (Igreja)	07:50	11:15	13:10	14:10	
Ribeira (Igreja)	07:58	11:23	13:18	14:18	
Crasto	08:00	11:25	13:20	14:20	
Ponte de Lima	08:10	11:35	13:30	14:30	
de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)					
Ponte de Lima	10:50	12:00	13:30	17:00	18:35
Crasto	11:00	12:10	13:40	17:10	18:45
Ribeira (Igreja)	11:02	12:12	13:42	17:12	18:47
Gemieira (Igreja)	11:10	12:20	13:50	17:20	18:55
Gondufe (Casal)	-	12:26	13:56	17:26	19:01
Gondufe (Aguieiro)	-	12:30	14:00	17:30	19:05

LINHA: Ponte de Lima - Mato (por Calvelo e Rebordões)



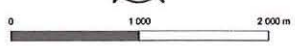
— Linha a Contratar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALIA
- ▲ Escola Profissional Agrícola
- ▲ Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGR1 INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242

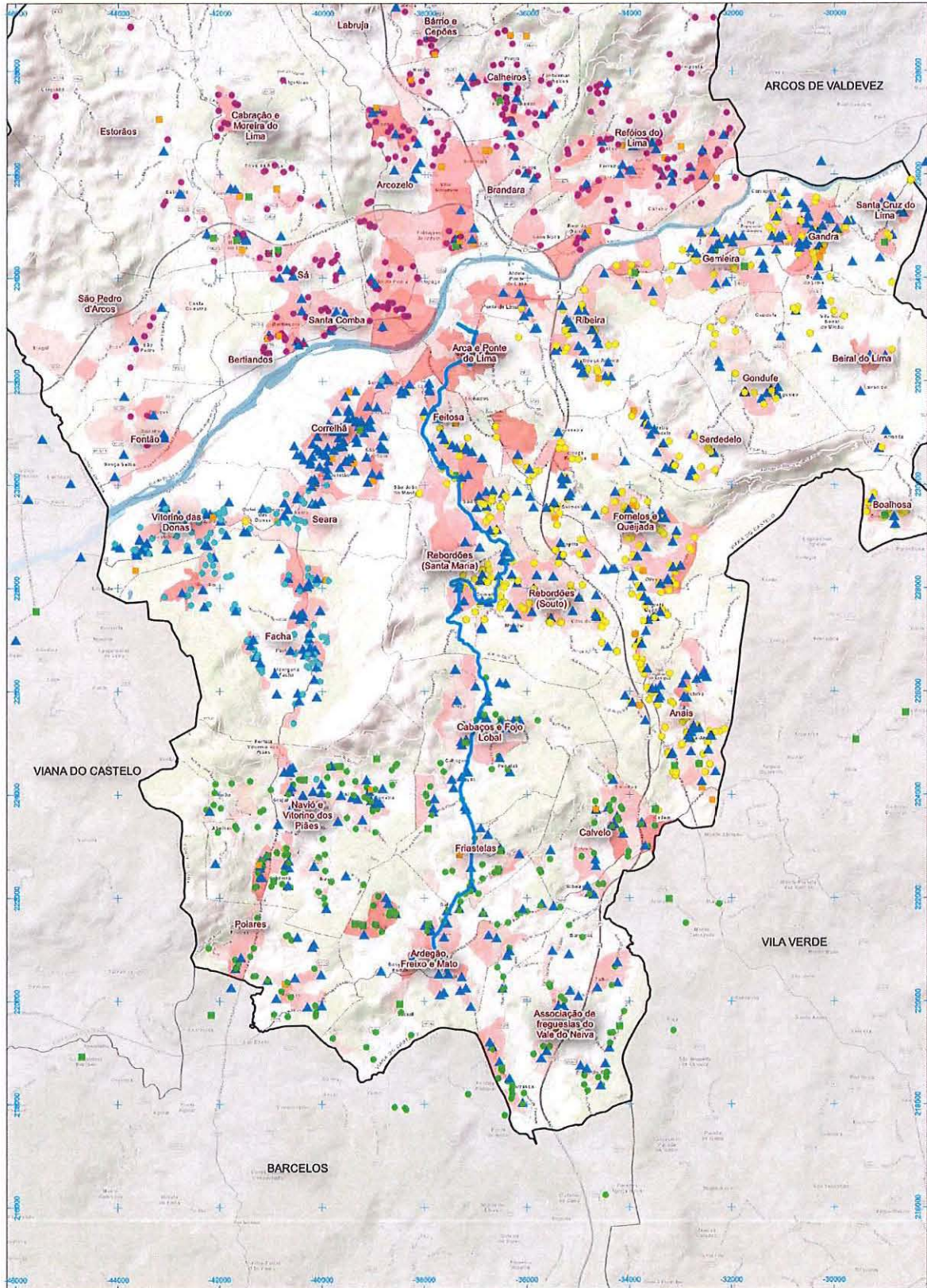


PONTE DE LIMA - MATO (por Calvelo e Rebordões)

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)				
Ponte de Lima	10:30	12:00	13:30	17:00	18:40
Rebordões Souto	10:40	12:10	13:40	17:10	18:50
Corvos	10:55	12:25	13:55	17:25	18:55
Calvelo	11:00	12:30	14:00	17:30	19:00
Mato	11:05	12:35	14:10	17:35	19:15

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)			
Mato	07:35	08:45	12:45	14:15
Calvelo	07:40	08:50	12:50	14:20
Corvos	07:45	08:55	12:55	14:25
Rebordões Souto	07:50	09:00	13:00	14:30
Ponte de Lima	08:10	09:20	13:20	14:50

LINHA: Ponte de Lima - Freixo (por Rebordões)



— Linha a Contratualizar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALIA
- Escola Profissional Agrícola
- Escola Secundária Geral
- Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGR1 INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242



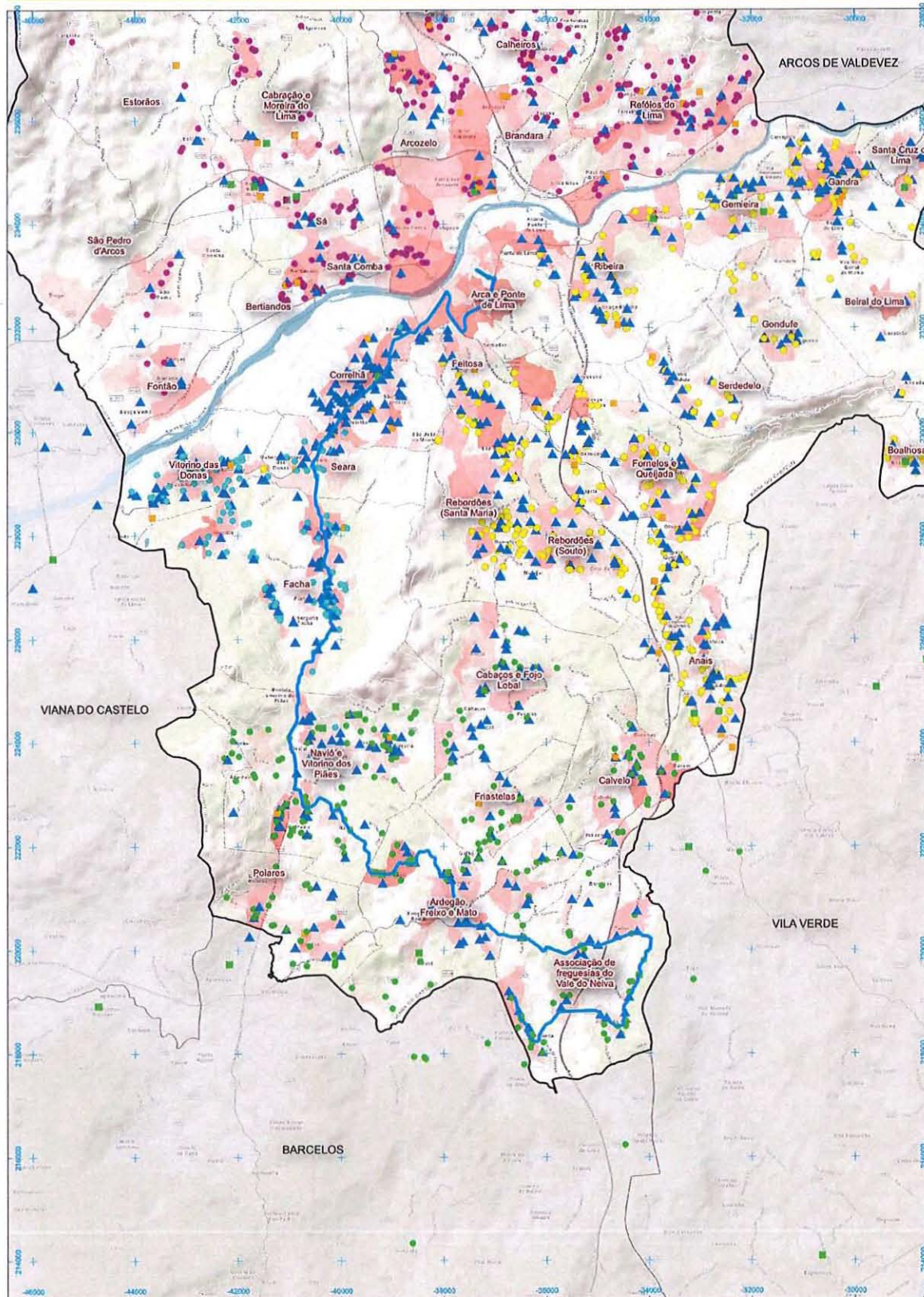
0 2 000 4 000 m

PONTE DE LIMA - FREIXO (por Rebordões)

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)								
S. Julião Freixo	07:45	07:50	-	09:15	12:50	13:15	14:25	16:40	18:00
Friastelas	07:50	07:55	-	09:20	12:55	13:20	14:30	16:45	18:05
Fojo Lobal	07:55	08:00	-	09:25	13:00	13:25	14:35	16:50	18:10
Rebordões	08:00	08:05	08:00	09:30	13:05	-	14:40	16:55	18:15
Ponte de Lima	08:15	08:20	08:15	09:45	13:20	-	14:55	17:10	18:30

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)							
Ponte de Lima	08:30	10:55	13:30	16:00	17:30	18:35	18:40	
Rebordões	08:45	11:10	13:45	16:15	14:45	18:50	18:55	
Fojo Lobal	08:50	11:15	13:50	16:20	17:50	-	19:00	
Friastelas	08:55	11:20	13:55	16:25	17:55	-	19:05	
S. Julião Freixo	09:00	11:25	14:00	16:30	18:00	-	19:10	

LINHA: Ponte de Lima - Vilar das Almas (por V. Piães)



— Linha a Contratualizar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALIA
- Escola Profissional Agrícola
- Escola Secundária Geral
- Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGR1 INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242

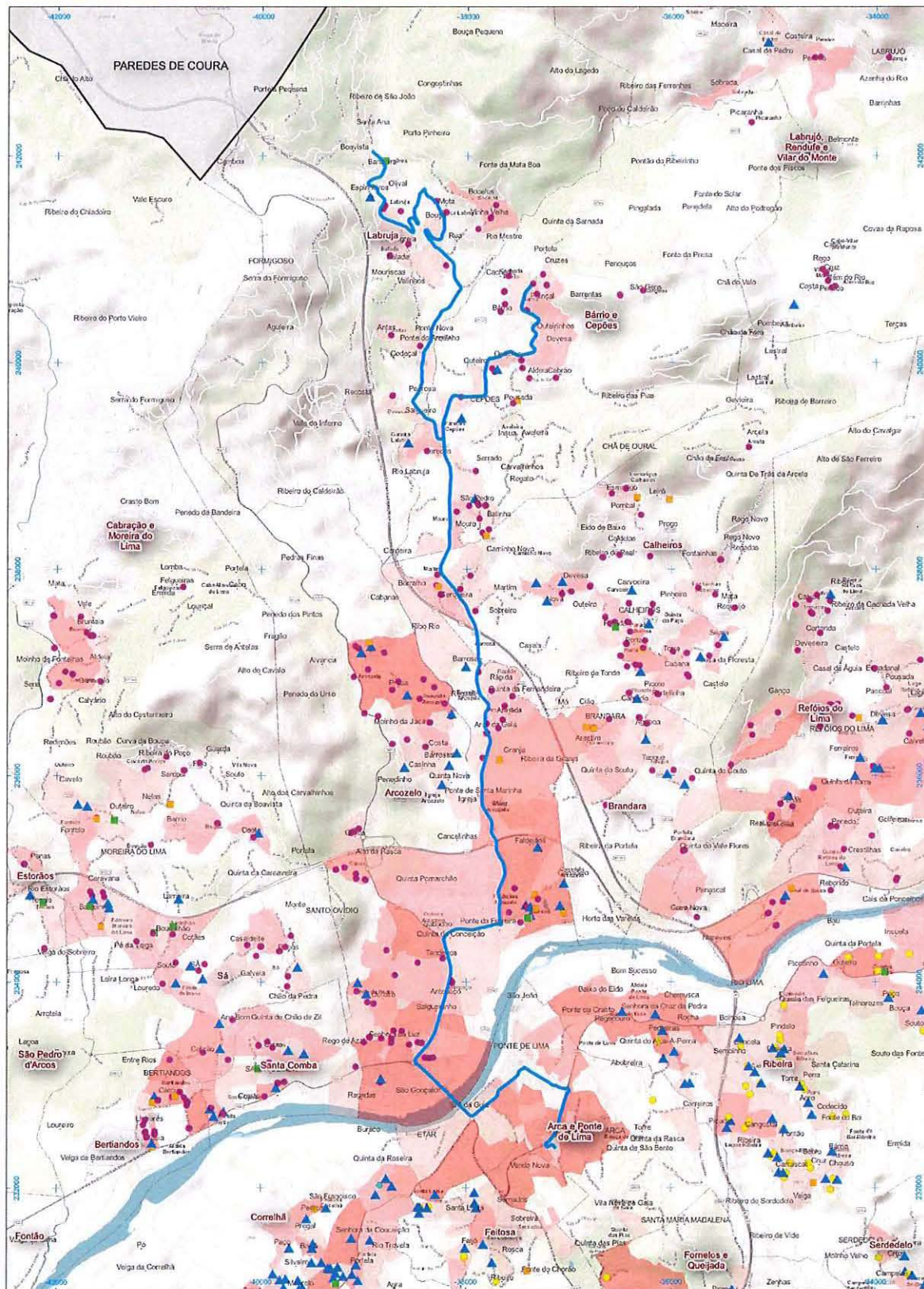


0 2 000 4 000 m

PONTE DE LIMA - VILAR DAS ALMAS (por V. Piães)

de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)									
Vilar das Almas	07:15	-	-	-	-	-	-	-	12:25
S. Julião Freixo	07:35	07:35	-	-	08:25	-	-	-	12:40
Balugães	-	-	07:30	-	-	-	-	-	-
Poiares (E.N.204)	-	-	-	-	-	-	-	-	12:55
Vitorino Piães (S. Pedro)	-	07:50	-	-	-	-	-	-	-
Vitorino Piães	-	07:55	07:45	-	08:45	-	-	-	13:00
Ponte de Lima	-	08:20	08:10	-	09:05	-	-	-	13:20
de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)									
Ponte de Lima	10:10	11:30	13:30	-	13:35	-	17:00	-	18:35
Vitorino Piães (Portela)	10:30	11:50	13:50	-	13:55	-	17:20	-	18:55
Vitorino Piães (S. Pedro)	-	-	-	-	-	-	-	-	19:00
Poiares (E.N.204)	-	-	-	-	-	-	-	-	19:05
Balugães	-	-	-	-	-	-	-	-	-
S. Julião Freixo	10:45	12:10	-	-	14:15	-	14:15	17:40	18:00
Vilar das Almas	11:05	-	-	-	-	-	14:35	-	18:20
									19:15
									19:35

LINHA: Ponte de Lima - Labruja (por Cepões, Bário e Arcozelo)



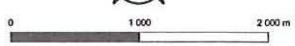
— Linha a Contratar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Fretio
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALIA
- ▲ Escola Profissional Agrícola
- ▲ Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGR1 INE2011)

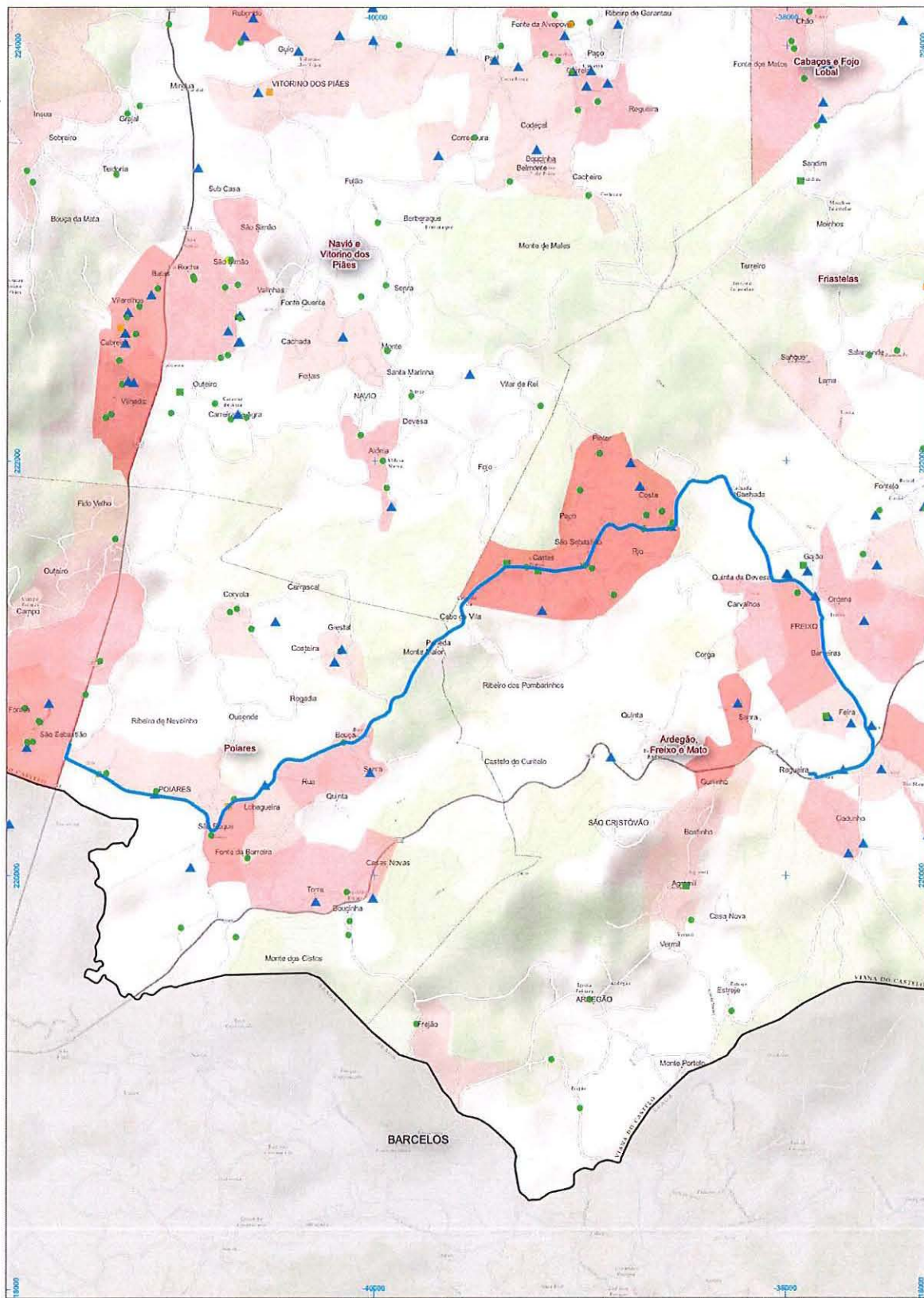
- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242



PONTE DE LIMA - LABRUJA

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)							
Ponte de Lima	10:00	12:00	13:30	17:00	18:30	19:00		
Arcozelo	10:10	12:10	13:40	17:10	18:40	19:10		
Cepões	10:15	12:15	13:45	17:15	18:45	19:15		
Bárrio	10:25	12:20	-	-	-	19:20		
Labruja	10:40	12:40	14:00	17:25	18:55	19:30		
	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)							
Bárrio	-	07:20	10:20	-	-	13:45	-	-
Cepões	-	07:25	10:25	-	-	13:50	-	-
Labruja	07:00	07:35	10:35	12:50	-	14:00	14:00	17:30
Cepões	07:10	07:40	10:40	13:00	-	14:10	14:10	17:40
Arcozelo	07:15	07:45	10:45	13:05	13:30	14:15	14:15	17:45
Ponte de Lima	07:25	08:05	11:05	13:15	13:35	14:25	14:25	17:55

LINHA: Poiares - S. Julião do Freixo (Escola)



— Linha a Contratar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALMA
- Escola Profissional Agrícola
- Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGR I NE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242

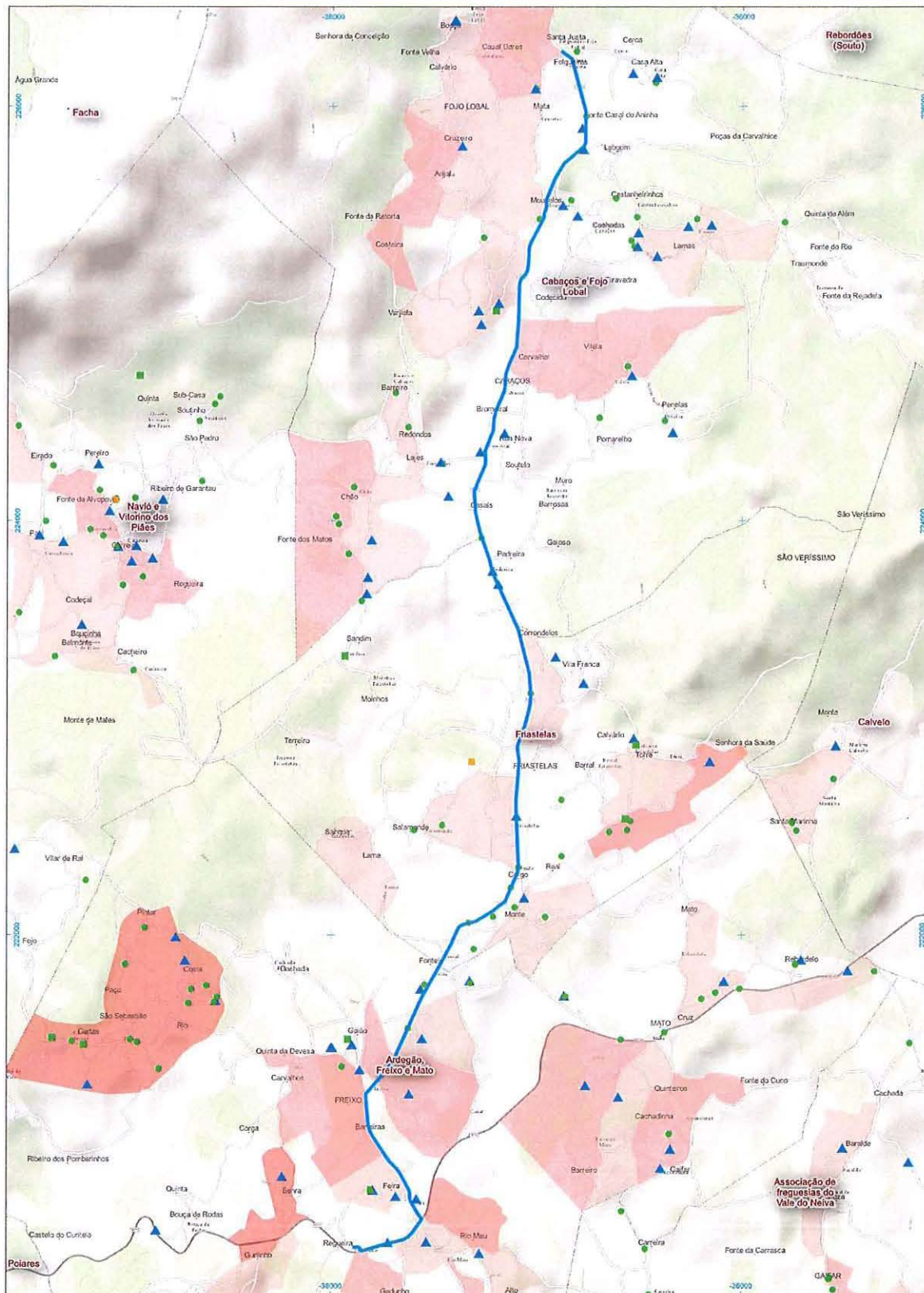


0 600 1200 m

POIARES - S. JULIÃO DE FREIXO (Escola)

		de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)				
Poiares (centro)		07:30		12:40		
Rua de Valinhas (V. Piães)		07:45		12:50		
Freixo		07:55		-		
		de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)				
Freixo		13:15	-	-	18:00	-
Rua de Valinhas (V. Piães)		13:30	14:05	17:25	18:15	19:00
Poiares (centro)		13:40	14:15	17:35	18:25	19:10

LINHA: S. Julião Freixo (Escola) - Cabaços e Fojo Lobal



— Linha a Contratar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALMA
- ▲ Escola Profissional Agrícola
- ▲ Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGRI INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242



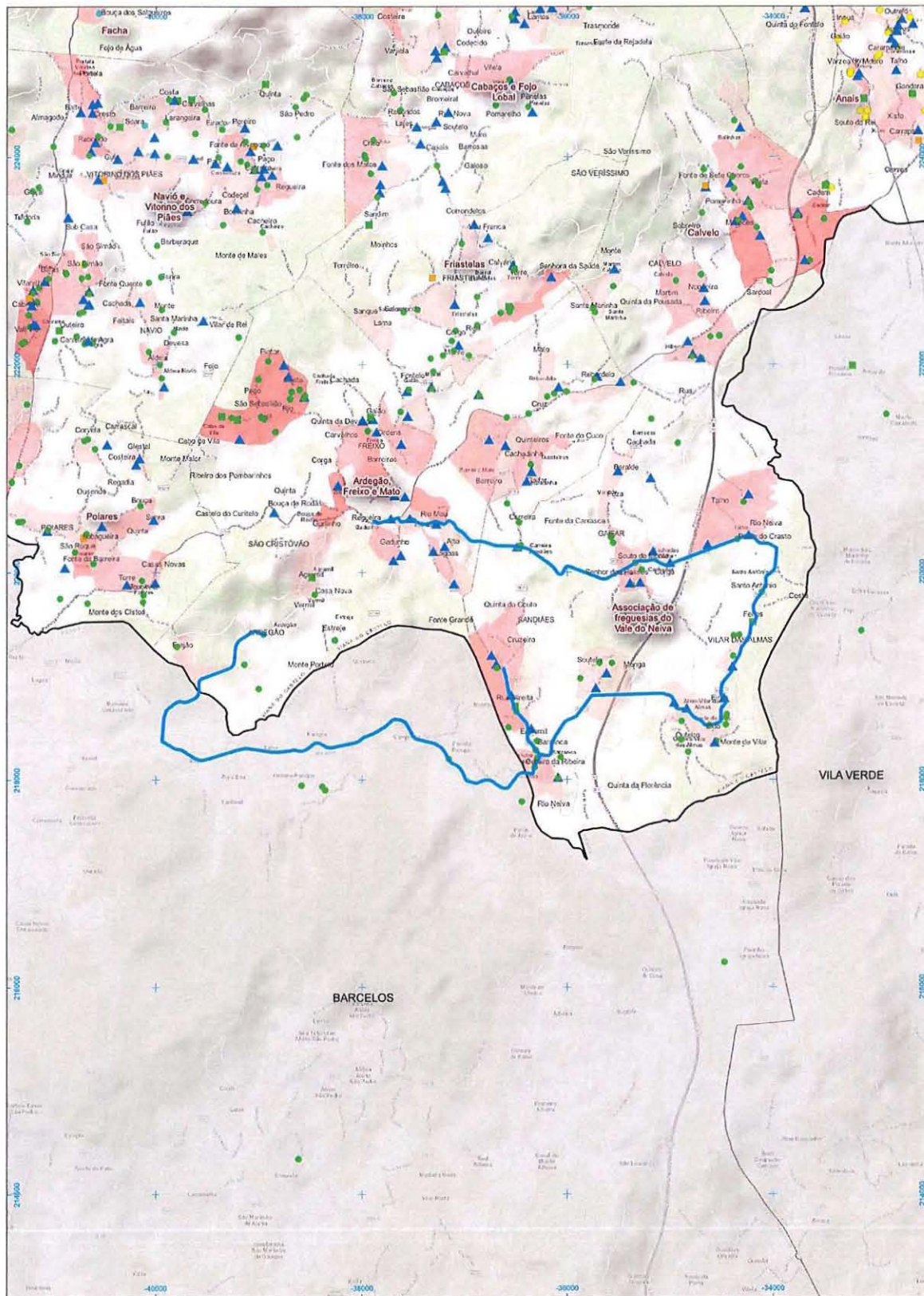
0 600 1200 m

S. JULIÃO DE FREIXO (Escola) - CABAÇOS E FOJO LOBAL

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)
Freixo	07:00
Cabaços	07:10
Vitorino dos Piães	07:20
Ponte de Lima	07:50

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)		
Ponte de Lima	18:35	-	-
Poiares	19:05	19:05	19:05
Piães (S. Pedro)	-	19:20	-
Paço	-	-	19:15
Piães (S. Pedro)	-	-	19:30

LINHA: Ardegão - S. Julião de Freixo (Escola)



— Linha a Contratar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALMA
- Escola Profissional Agrícola
- Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGR1 INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242



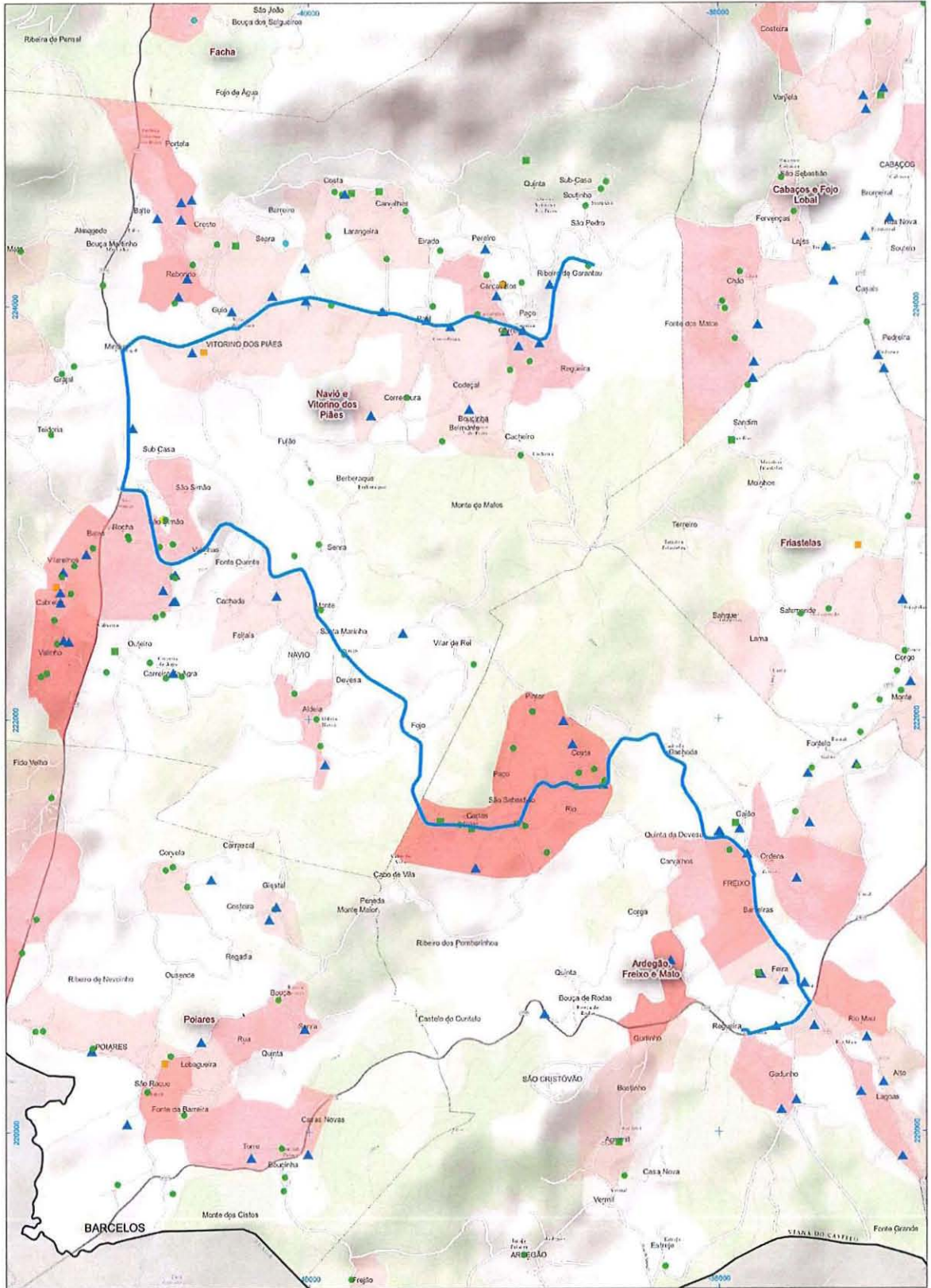
0 1 000 2 000 m

ARDEGÃO - S. JULIÃO DE FREIXO (Escola)

	de 2 ^a a 6 ^a feira (exceto feriados)	
Ardegão	07:50	
Vilar das Almas	08:10	
Freixo	08:25	

	de 2 ^a a 6 ^a feira (exceto feriados)	
Freixo	13:15	18:00
Vilar das Almas	13:30	18:15
Ardegão	13:40	18:25

LINHA: S. Julião de Freixo (Escola) - Vitorino dos Piães



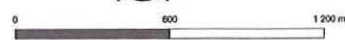
— Linha a Contratar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correñã
- EB Freixo
- EBS Arcoselo 1
- EBS Arcoselo 2
- EPRALLEIA
- Escola Profissional Agrícola
- Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGR1 INE2011)

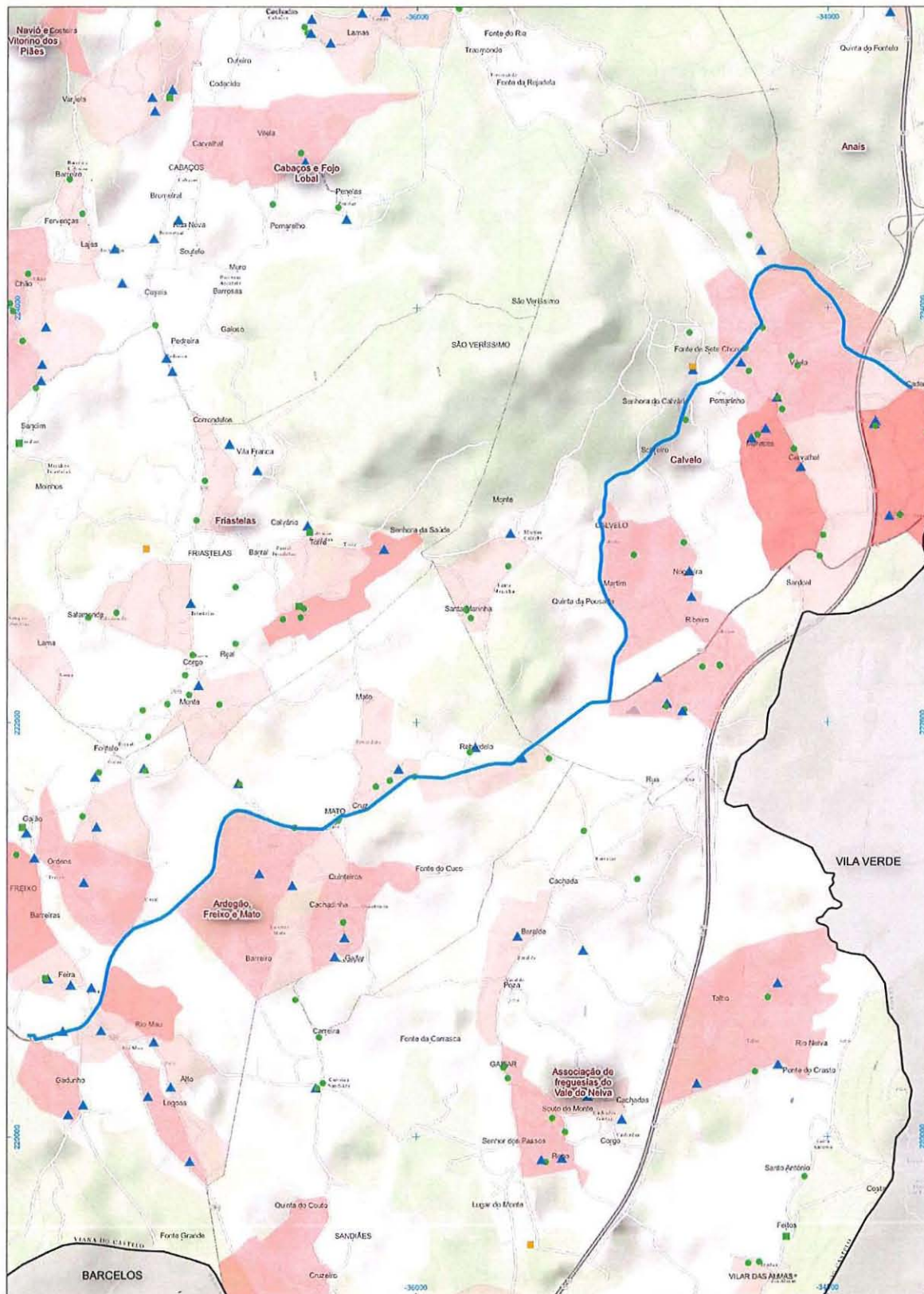
- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242



S. JULIÃO DE FREIXO (Escola) - VITORINO DOS PIÃES

de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)			
Vitorino dos Piães	07:30		
-	-		
Freixo	08:00		
de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)			
Freixo	13:15	13:15	18:00
-	-	-	-
Vitorino dos Piães	14:00	14:05	18:20

LINHA: Cadem - S. Julião de Freixo (Escola)



— Linha a Contratar

Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALIA
- Escola Profissional Agrícola
- ▲ Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGRI INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242

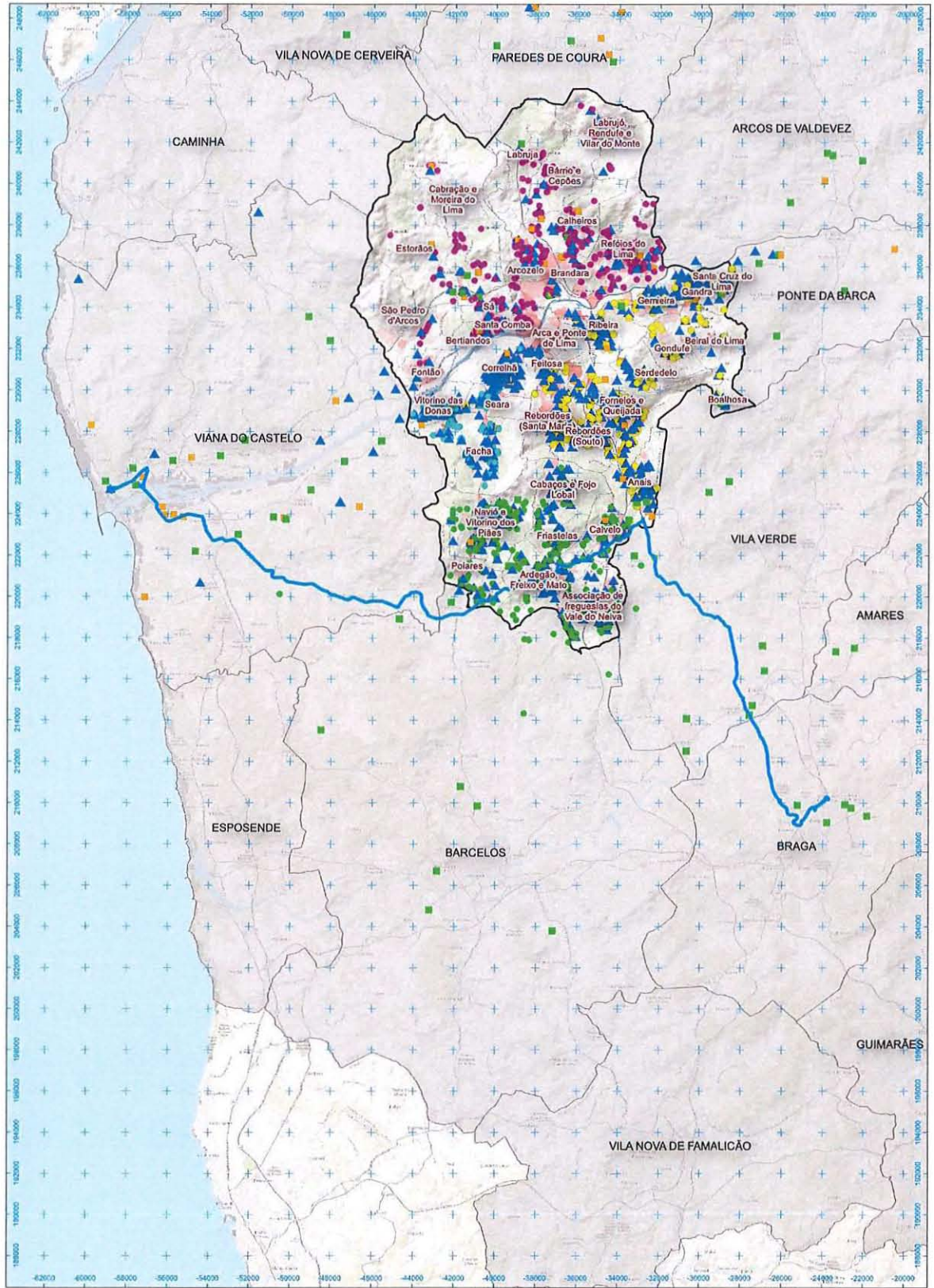


0 600 1 200 m

CADÉM - S. JULIÃO DE FREIXO (Escola)

de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)			
Cadém	07:30		
-	-		
Freixo	07:50		
de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)			
Freixo	13:15	13:50	17:55
-	-	-	-
Cadém	13:35	14:10	18:15

LINHA: Braga - Viana do Castelo



Linha a Contratar


Residência dos Alunos (>1.º Ciclo) - Vai para?

- EB 2 e 3 António Feijó
- EB Correia
- EB Freixo
- EBS Arcozelo 1
- EBS Arcozelo 2
- EPRALIMA
- Escola Profissional Agrícola
- ▲ Escola Secundária Geral
- ▲ Escola Secundária (Profissional)

População Residente (BGRI INE2011)

- 0 - 25
- 25 - 40
- 40 - 60
- 60 - 80
- 80 - 242

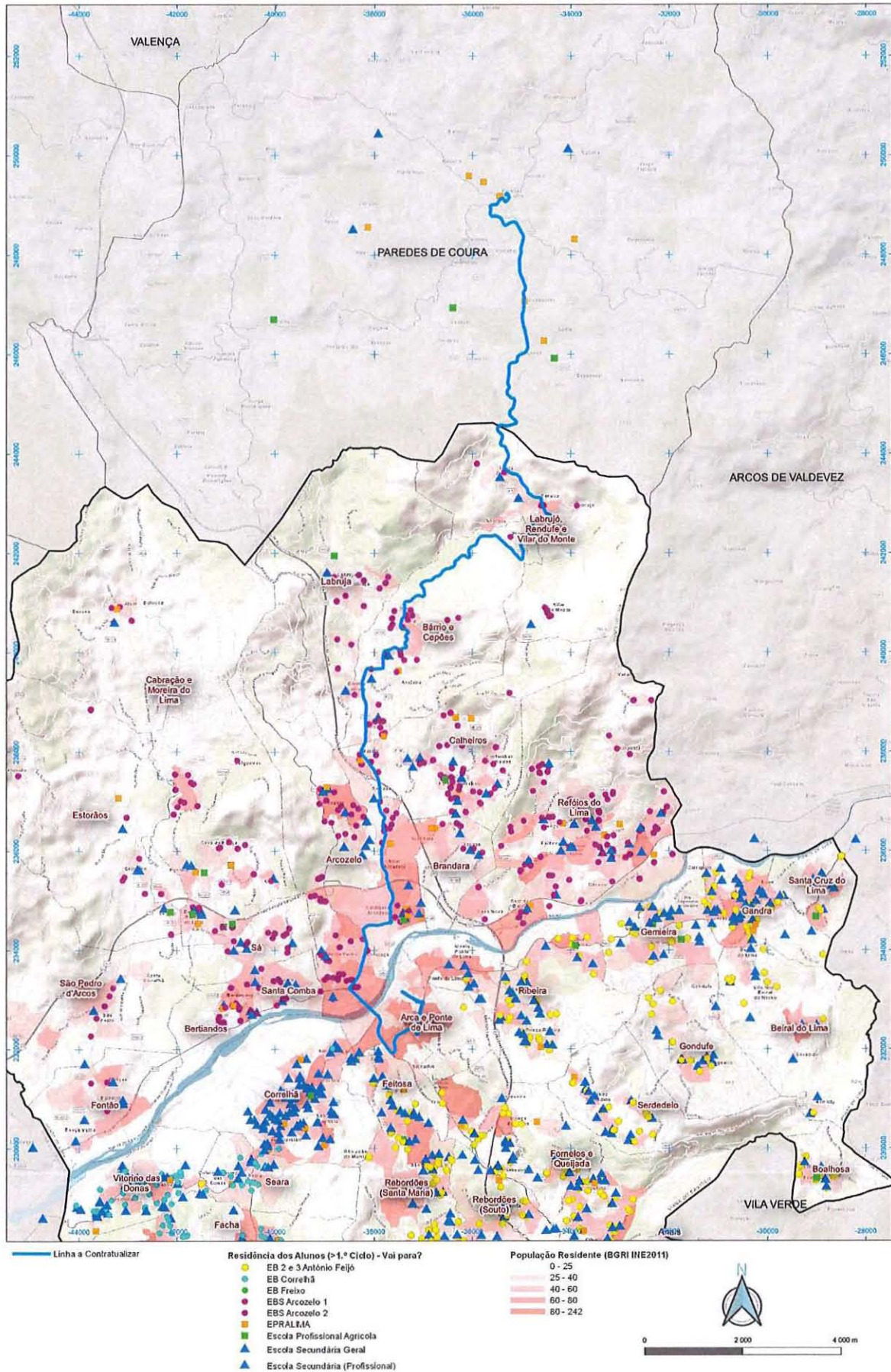
0 6 000 12 000 m



BRAGA - VIANA DO CASTELO

de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)							
Braga	-	06:35	-	11:35	-	16:05	18:30
Prado	-	06:55	-	11:55	-	16:25	18:50
Corvos	-	07:15	-	12:15	-	16:45	19:10
Freixo	-	07:25	-	12:25	-	16:55	19:20
Balugães	-	07:35	-	12:35	-	17:05	19:30
Carvoeiro	07:35	07:40	09:10	12:40	14:15	17:10	19:35
Barroselas	07:40	07:45	09:15	12:45	14:20	17:15	19:40
Viana (Interface)	08:10	08:15	09:45	13:15	14:50	14:45	20:10
de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)							
Viana (Interface)	07:00	08:30	12:05	13:20	16:35	17:35	18:35
Barroselas	07:25	08:55	12:30	13:45	17:05	18:00	19:05
Carvoeiro	07:30	09:00	12:35	13:55	17:10	18:05	19:10
Balugães	07:35	-	-	14:00	17:15	-	19:15
Freixo	07:45	-	-	14:10	17:25	-	19:25
Corvos	07:55	-	-	14:20	17:35	-	19:35
Prado	08:20	-	-	14:40	17:55	-	19:55
Braga	08:40	-	-	15:00	18:15	-	20:15

LINHA: Ponte de Lima - Paredes de Coura



PONTE DE LIMA - PAREDES DE COURA

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)		
Paredes de Coura	06:50	08:20	14:15
Pereiro	07:00	08:30	14:25
Bárrio	07:15	08:45	14:04
Arcozelo	07:20	08:50	14:45
Ponte de Lima	07:30	09:00	14:55

	de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)		
Ponte de Lima	07:30	11:00	18:35
Arcozelo	07:40	11:10	18:45
Bárrio	07:45	11:15	18:50
Pereiro	08:00	11:30	19:05
Paredes de Coura	08:10	11:40	19:15